SEC. MUN. DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 009/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 009/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 051/2022

PROCESSO Nº 2022.08.29.0011 VALIDADE: Até **12(doze) meses**

FE ORA MONION AL DE L'AFECORO-MIRIMINI



Aos 11 dias do mês de janeiro de 2023, a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru -Mirim/MA, neste ato, representada por seu Secretário(a) Municipal da Receita Orçamentos e Gestão, o Sr.ª Luciano da Silva Nunes, C.I. n.º 062004752017 -4, SSP-MA, CPF n.º 718.450.463-15, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas.

Nos termos da Lei n° 10.520/02; do Decreto n° 3.555/00; aplicando -se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 051/2022, conforme Ata realizada em 08/12/2022 e homologada pelos Ordenadores de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa APROVADA MOVEIS E ELETROS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.911.951/0001 -80, com sede na Av. São Benedito, Nº 15, Centro - CEP: 65708-000, no Município de São Luiz Gonzaga do Maranhão/MA, neste ato representada pelo Sr. Antônio Lisboa da Luz Filho Inscrito no RG sob o número 0182511620010 SSP -MA e CPF de nº 376.570.893 -34, cuja proposta foi classificada em 1º lugar dos itens: 01, 13, 23, 32, 33, 34, 39, 63, 65, 67, 70, 92 e 103, no certame, no valor global de R\$ 340.005,00 (trezentos e quarenta mil e pinco reais), conforme tabela abaixo:

ITE M	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDAD E	VALOR UNITÁRIO R \$	VALOR TOTAL R\$
1	ARMÁRIO DE AÇO COM CAIXA EXTERNA, CHAPA MSG 18', CUJA BASE E FUNDOS SEJAM DO TIPO APOIO CONTÍNUO, MEDINDO 1800 X 900 X 400 CM (A X L X P), NA COR CINZA PLATINA, COM 02 PORTAS, 04 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, FECHAMENTO POR MEIO DE FECHADURA DO TIPO TAMBOR CILÍNDRICO COM 04 PINOS, EMBUTIDA NA MAÇANETA COM CHAVES EM DUPLICATA (FECHADURA TIPO "T"). MAÇANETA MÓVEL COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, COM CREMONA E VARÕES, DE FORMA A TRAVAR AS DUAS PORTAS SIMULTANEAMENTE, LOCALIZADA NO LADO DIREITO DO ARMÁRIO, COM PINTURA INDUSTRIAL EM ESMALTE SINTÉTICO, COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO) DEVIDAMENTE MONTADO. CONTENDO TARAMELA EXTERNA, CONFECCIONADA NA LATERAL HORIZONTAL DO ARMÁRIO, FERROLHO DE ENCAIXE HORIZONTAL: FIO QUADRADO, EM AÇO MSG 18", NA MESMA LARGURA DO ARMÁRIO, COM PERFURAÇÃO PARA CADEADO PADRÃO NA PORTA DO ARMÁRIO, CONTENDO ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CONTATO E REFERÊNCIA A ESPESSURA DA CHAPA DE AÇO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	SÓ ACO	108	UND	1.115,00	120.420,00
13	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR: COM ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA DE 5CM, TAMANHO TIPO DIRETOR, AMORTECEDOR A AR, PÉS COM 05 RODÍZIOS, COM APOIO DE BRAÇOS.	FRATINI	19	UND	642,00	12.198,00



23	MESA TIPO ESCRIVANINHA PARA COMPUTADOR COM RODIZIO	J A MOVEIS	24	UND	364,00	8.736,00	100
32	VENTILADOR DE COLUNA, 6 PÁS 50 CM, ALTURA REGULÁVEL, 3 VELOCIDADE, OSCILANTE, BIVOLT 127V/220V, DIMENSÕES ALT. 170 CM X LAR. 50 CM X COMP. 50 CM	MALLORY	36	UND	229,00	8.244,00	100
33	FOGÃO INDUSTRIAL 30X30 4 BOCAS P5 BAIXA PRESSÃO, A0,80 CM X L0,73 CM X P0,80 CM	FUNDIFER RO	3	UND	927,00	2.781,00	
34	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO (FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS, SENDO 2 QUEIMADORES DUPLOS FRONTAIS E 2 QUEIMADORES SIMPLES TRASEIROS; QUEIMADORES E GRELHAS EM FERRO FUNDIDO; MESA ESMALTADA À FOGO COM EASY CLEAN; CORPO SUPER REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; ESPALHA CHAMAS DO QUEIMADOR CENTRAL EM COBRE. FORNO ISOLADO COM LÃ DE ROCHA; COM DUAS GRADES; VISOR DE VIDRO TEMPERADO E REGULAGEM DA CHAMA NO FOGÃO; CORPO EM 1689,83 5069,49. CHAPA DE AÇO CARBONO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ FOSFATIZADO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO FOGÃO: 780 X 800 X 800 MM (A X L X P). DIMENSÕES APROXIMADAS DO FORNO: 445 X 640 X 720 MM (A X L X P). CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO EMITIDO PELO FABRICANTE MARCA / MODELO DE REFERÊNCIA: LINHA BRAVO BR4BF VENÂNCIO OU EQUIVALENTE. SERÃO ACEITAS VARIAÇÕES NAS DIMENSÕES EM ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, EXCETO EM CASO DE COMPROMETIMENTO DA FUNCIONALIDADE DO OBJETO OU EXISTÊNCIA DE NORMA VINCULANTE.	FUNDIFER RO	4	UND	1.644,00	6.576,00	
39	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTU'S FRIO CR, 220 V, SELO PROCEL/INMETRO DE CLASSIFICAÇÃO A	AGRATTO	44	UND	1.517,00	66.748,00	
63	CAMA DE SOLTEIRO MEDINDO 88X188 MADEIRA MAÇIÇA, COM CABECEIRA, ESTILO CAMA PALLET	KASPER	28	UND	879,00	24.612,00	
65	GUARDA ROUPA 4 PORTAS COM 02 GAVETAS EM MDF	RODIAL	2	UND	595,00	1.190,00	
67	CONJUNTO DE MESA COM CADEIRA DE 6 LUGARES PARA COPA	TUBOLARE S GOL	6	UND	1.392,00	8.352,00	
70	SUPORTE PARA TV. TAMANHO UNIVERSAL	THOMPS	85	UND	32,00	2.720,00	



92	IMPRESSORA LASER MONO SEM FIO. LARGURA/COMPRIMENTO MÁX. DO PAPEL (BANDEJA DE PAPEL): 21,6 X 35,6 (OFICIO) - CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 150 FOLHAS - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRÁFICO VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM): 42/40 PPM (CARTA/A4) - RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 1200 DPI - DUPLEX- CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS - CAPACIDADE DE BANDEJA ADICIONAL: 4 X 520 FOLHAS - CAPACIDADE DA BANDEJA MULTIUSO: 50 FOLHAS - INTERFACES PADRÃO: WIRELESS 802.11B/G/N, HI-SPEED USB 2.0- COMPATIBILIDADE DO DRIVER DA IMPRESSORA: WINDOWS, MAC OS, LINUX - APLICATIVO DE IMPRESSÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS: AIRPRINT, GOOGLE: CLOUD PRINT 2.0, MOPRIA BROTHER IPRINT&SCAN, CORTADO WORKPLACE, NFC. AND WI-FI DIRECT EMULAÇÕES: PEL6, BR-SCRIPT3, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSION 1.7. XPS VERSION 1.0 - IMPRESSÃO SEGURA - VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: 50.000 PÁGINAS CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX: 50.000 PÁGINAS VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO: 3.500 PÁGINAS - TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: MENOS DE 7,2 SEGUNDOS - MEMÓRIA PADRÃO: 256 MB, HL 15102DW	HP	5	UND	1.760,00	8.800,00
106	LFF, DISCO PADRÃO, CONTROLADORA DE DISCO (1) HPE SMART ARRAY S100I SR GEN 10 SW RAID. FONTE 1 X HPE 350 W E-STAR 1.0 POWER SUPPLY FIO KIT, PORTA USB FONTAIS 1 X USB 3.0, 1 X USB ILC SERVICE PORT, TRASEIRA 2 X USB 3.0	BLUEVIX	19	UND	3.612,00	68.628,00
	INTERNA 1 X USB 3.0, SLOT PCI-E 2 SLOTS PCIE 3.0, FOMARTO TORRE (4U).					

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o especificações do Termo de Referência.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultan do-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferênci a de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão e os órgãos participantes são: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria a

Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca e Produção; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Política s para Mulher; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão; Assessoria de Comunicação, Tecnologia e Articulação Política; Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município.

- 2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.
- 2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.
- 2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contratidiório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

THORA MONICIPAL DE HAI ECONO-MINIMANIA. L'EN

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a o órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar -se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidad e;
- 4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar -se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustad o, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontra tual.
- 4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar c fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresenta da anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.



- 4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constante s dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, producoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da attera ção solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Adminis tração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta A ta.
- 4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 1.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.
- 4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defes a em processo administrativo específico, quando:
- 5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.2.1. Por razões de interesse público;
 - 5.2.2. A pedido do fornecedor.
- 5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/ 06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;
- 6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

- 6.4. Previamente à formalização de cada contratação o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.
- 6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.6. É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial será permitida desde que autorizada pela Secretaria suicitant es
- 6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

ELETLOKY MORIOL VEDE LIYVECOKO-MIKIMIMIY I

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigênc a até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE" e "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA" do Edital, Termo de referência e minuta do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 10.1. Os produtos entregues e vistoriados nos locais estabelecidos na Ordem de fornecimento da(s) Secretaria(s) solicitante(s).
- 10.2. A CONTRATADA deverá entregar os produtos, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a partir da data da Ordem de fornecimento, ou conforme a necessidade exposta pelas Secretarias Municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do Edital, Termo de referência e minuta do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceir os, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequad o ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.663/93.
- 12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicand o dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

LÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" do Edital e da minuta do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
- 14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.
- 14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.
- 14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Itapecuru -Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapecuru-Mirim/MA, 11 de janeiro de 2023.

LUCIANO DA SILVA NUNES

Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 12/01/2023 18:59:54 - IP com n°: 10.0.0.103
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=435



TERESA BARBOSA MACIEL

Secretaria Municipal de Assistência Social



RAIMUNDO ÍNDIO DO BRASIL BANDEIRA DE MELO Secretaria Municipal de Saúde

ANTÔNIO LISBOA DA LUZ FILHO
APROVADA MOVEIS E ELETROS EIRELI
Sócio-administrador

DAG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

AVISO DE ADJUDIÇAÇÃO CONCORRÊNCA PÚBLICA Nº 8/2022

Processo Nº 087/2022. ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBJETO: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da Emissão da Ordem de Serviço, a ser emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFR/ÆESTRUTURA.
VALOR: RŞ 687.120,70 (Seiscentos e oitenta e sete mil, cento e vinte reais, setenta
centavos). AMPARO LEGAL: Lei n°. 8.665/1993 FONTE DE RECURSOS:
15.451.0023.1028.0000 CONSTRUÇÃO, REF. E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS E LOGRADOURO

Tendo em vista a habilitação e classificação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022, ADJUDICA o objeto acima específicado à Empresa R N DA S SOUSA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.669/0001-30.

> Formosa da Serra Negra-MA, 11 de janeiro de 2023. RICARDO PONTES SALES Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 8/2022

Processo Administrativo N° 087/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA.

SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e, considerando a legalidade e validade dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, através do Presidente da comissão, Sr. Ricardo Pontes Sales, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 006/2022, que a empresa R N DA 5 SOUSA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.669/0001-30, se tornou vencedora do certame com o preço proposta de R\$ 687.120,70 (Seiscentos e oitenta e sete mil, cento e vinte reais, setenta centavos), e por ter, dentro do critério de julgamento estabelecido no Instrumento Convocatório, apresentado a oferta mais vantajosa para a administração, HOMOLOGO, o presente procedimento, com fulcro no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Formosa da Serra Negra-MA, 11 de janeiro de 2023 SILVINO SANTOS COSTA Secretário Municipal de Infraestrutura

AVISO DE ANULAÇÃO

Torna público para conhecimento tornar sem efeito a publicação o AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 001/2023 Publicado no Diário Oficial da união do janeiro de 2023 (quinta feira), seção 3, pág. 218. motivo Publicado erroneamente

> Formosa da Serra Negra MA, 12 de janeiro de 2023. CIRINEU RODRIGUES COSTA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 2/2023

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza do: Nogueiras - MA, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada nc Portal de Compras Públicas, na forma da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações poster ores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/214 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2º a €º feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br. pelo telefone (0**99) 984785195 e/ou e-mail: cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Municipio de Fortaleza dos telefone (0**99) 984785195 e/ou e-mail: cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

Pregão Eletrônico - Nº 2/2023

Data/Hora de Abertura
31/01/2023 - 08830min.
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para o
fornecimento de parcelado de pneus e câmaras de ar para atender às necessi sades da
Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas,
conforme Termo de Referência conforme Termo de Referência

> Fortaleza dos Nogueiras - MA, 12 de janeiro de 2023. DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Pregoeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

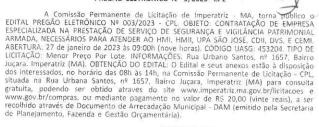
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de A Proteirura municipal de Icatu/MIA, atraves da Comissad Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados. ADIAMENTO DO PE Nº 028/2022, em virtude da necessidade reanálise do processo licitatório pela secretaria solicitante, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as dispos ções da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua Forma Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, sob o regime de Fornecimento, visando a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa (s) jurídica(s) especializada no fornecimento de óculos de grau (armações e lentes), conforme discriminados no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. ABERTURA: 18 DE JANEIRO DE 2023, ÀS 08H00MIN, através da plataforma: https://licitar.digital/#home. Demais informações no e-mail colicatulicitacao@email.com. informações no e-mail oplicatulicitacao@gmail.com.

> icatu-MA, 10 de janeiro de 2023 DENILSON ODILON FONSÊCA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023- CPL



CHRISTIANE FERNANDES SILVA Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023- CPL

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO № 004/2023 - CPL. OBJETO: Contratação complementar de empresa especializada para prestação de serviço médico de pediatria para atender as demandas de urgência e emergência do Hospital Municipal Infantil de Imperatriz HMII.ABERTURA: 27 de janeiro de 2023 às 09:00h (nove horas). CODIGO UASG: 4532-04. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbana Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www imperatriz ma gov br/licitações e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R5 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

DAIANE PEREIRA GOMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

PREGAO ELETRONICO № 57/2022

O MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL.

DE ITAPECURU MIRIM situada na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru Mirim/MA,
CEP: 65.485-000, neste ato representado pelos Srs. LUCIANO DA SILVA NUNES, Secretário
Municipal da Receita, Orçamento e Gestão; MARIA DE NAZARÉ FERRAZ TOMAZ, Secretário
Municipal de Saúde; TERESA BARBOSA MACIEL, Secretária Municipal de Saúde; TERESA BARBOSA MACIEL, Secretária Municipal de Assistência Social,
no uso de suas atribuições legais que lhes São conferidas pelo Decreto Municipal nº
nodalidade Pregão Eletrônico Nº 957/2022 objetivando o Registro de preços para futura e
eventual contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços de lavagem e higierização
dos veículos da frota das Secretarias Municipais de Itapecuru Mirim/MA, devidamente
dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal № 8.666/93 e suas alterações posteriores,
resolvem HOMOLOGAR o objeto acima identificado às empresas:

1 - ANTONIA VIANA DA COSTA, inscrita no CNPJ № 04.897.002/0001-86, no
valor global de R\$ 348.180.00 (trezentos e quarenta e oito mil e cento e oitenta reais).

Itapecuru Mirim-MA, 12 de janeiro de 2023. LUCIANO DA SILVA NUNES Secretaria Municípal da Receita, Orçamento e Gestão

MARIA DE NAZARÉ FERRAZ TOMAZ Secretaria Municipal de Educação

RAIMUNDO ÍNDIO DO BRASIL BANDEIRA DE MELO Secretaria Municipal de Saúd

TERESA BARBOSA MACIEL Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Espécie. Ata de Registro de Preços nº 009/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº051/2022. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurida especializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir demandas de secretarias Municipais de Itapecuru-Mirim/MA. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 11/01/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Municipio de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Receita. Orçamento e Gestão (Orgão Gerenciador) e participantes. Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursa Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursa Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca e Produção; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Políticas para Mulher; Receita, Orçamento e Gestão; Assessoria de Comunicação, Tecnologia e Articulação Política; Procuradoria Geral do Municipio e Controladoria Geral do Municipio e a empresa APROVADA MOVEIS E ELETRCS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.911.911/0001-80, vencedora dos itens nº 01, 13, 23, 32, 33, 34, 39, 63, 65, 67, 70, 92 e 106, no certame, no valor global de RS 340.005,00 (trezentos e quarenta mil e cinco reais).

valor global de RS 340.005,00 (trezentos e quarenta mil e cinco reais).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 010/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº051/2022.

OBLETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa junidica especializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir demandas das secretarias Municipals de Itapecuru-Mirim/MA. VIGÉNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão (Orgão Gerenciador) e participantes: Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Governo: Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Governo: Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Tránsitic Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca e Produção: Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Secretaria Municipal de Políticas para Mulher; Secretaria Mun





SEC. MUN. DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 010/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 051/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.08.29.0011 VALIDADE: Até 12(doze) meses



Aos 11 dias do mês de janeiro de 2023, a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru -Mirim/MA, neste ato, representada por seu Secretário(a) Municipal da Receita Orçamentos e Gestão, o Sr.ª Luciano da Silva Nunes, C.I. n.º 062004752017 -4, SSP-MA, CPF n.º 718.450.463-15, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando -se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 051/2022, conforme Ata realizada em 08/12/2022 e homologada pelos Ordenadores de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços oferecidos pela empresa V. R. COSTA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.111.336/0001-00, com sede na Estrada da Fazenda Soares Km 02, S/N - Povoado Boa Fé, Bairro: Zona Rural - CEP: 64.099-899- Teresina/PI, neste ato representada pela Sra. Viviane Ribeiro Costa inscrita no RG de nº3221166 SSP/PI e CPF de nº055.032.253-17, cuja proposta foi classificada em 1º lugar dos itens: 02, 11, 12, 19, 25, 30 e 69, no rertame, no valor global de R\$ R\$ 190.602,67 (cento e noventa mil seiscentos e dois reais e sessenta e sete centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDAD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ARMÁRIO DE AÇO COM CAIXA EXTERNA, CHAPA MSG 18', CUJA BASE E FUNDOS SEJAM DO TIPO APOIO CONTÍNUO, MEDINDO 1800 X 900 X 400 CM (A X L X P), NA COR CINZA PLATINA, COM 02 PORTAS, 04 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, FECHAMENTO POR MEIO DE FECHADURA DO TIPO TAMBOR CILÍNDRICO COM 04 PINOS, EMBUTIDA NA MAÇANETA COM CHAVES EM DUPLICATA (FECHADURA TIPO "T"). MAÇANETA MÓVEL COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, COM CREMONA E VARÕES, DE FORMA A TRAVAR AS DUAS PORTAS SIMULTANEAMENTE, LOCALIZADA NO LADO DIREITO DO ARMÁRIO, COM PINTURA INDUSTRIAL EM ESMALTE SINTÉTICO, COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO). DEVIDAMENTE MONTADO CONTENDO TARAMELA EXTERNA, CONFECCIONADA NA LATERAL HORIZONTAL DO ARMÁRIO, FERROLHO DE ENCAIXE HORIZONTAL: FIO QUADRADO. EM AÇO MSG 18", NA MESMA LARGURA DO ARMÁRIO, COM PERFURAÇÃO PARA CADEADO PADRÃO NA PORTA DO ARMÁRIO, CONTENDO ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CONTATO E REFERÊNCIA A ESPESSURA DA CHAPA DE AÇO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.PROCEDENCIA NACIONAL	Mirante Industria / ARM-11	35	UND	1.166, 36	40.822,60

	TOTAL	190.602,67			I seiscentos e centavos)	e dois reals
69	MESA OITAVADA COM 08 CADEIRAS COM CADEIRAS E MDF. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.PROCEDENCIA NACIONAL.	Mirante Industria/ CJI-08	14	UND	1.762,75	24.678,50
30	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA EM POLIPROPILENO, EM COR ÚNICA, ANATÔMICA, TUBO EM OBLONGO, COM PRANCHETA ERGONÔMICA, MONTADA, PARA CANHOTOS.GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. PROCEDENCIA NACIONAL.	Mirante Industria/ CRT	10	UND	282,31	R\$ 2.823,10
25	QUADRO BRANCO: REVESTIDO EM FÓRMICA COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA PRÓPRIA PARA USO DE PINCEL ATÔMICO, COM GUIA PAARA ESCRITA CORRETA, COM BORDA E PORTA PINCEL EM ALUMÍNIO, MEDINDO 1.20 X 0,90. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.PROCEDENCIA NACIONAL.	Mirante Industria/ QD-05	10	UND	452,32	\$ 4.523,20
19	MESA DE REUNIÃO - 8 LUGARES (200X80CM). GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.PROCEDENCIA NACIONAL.	Mirante Industria/ MSR	7	UND	744,11	R\$ 5.208,77
12	CADEIRA EXECUTIVA FIXA 04 PÉS, ESPUMA INJETADA ANATÔMICA, GIRATÓRIA, TECIDO AZUL. BASE DE AÇO.GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.PROCEDENCIA NACIONAL.	Mirante Industria/ CDA-06	82	UND	341,05	R\$ 27.966,10
11	CADEIRA EXECUTIVA FIXA 04 PÉS, ESPUMA INJETADA ANATÔMICA, GIRATÓRIA, TECIDO AZUL. BASE DE AÇO.GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.PROCEDENCIA NACIONAL	Mirante Industria/ CDA-06	248	UND	341,05	84.580,40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir demandas das secretarias Municipais de Itapecuru -Mirim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultan do-se realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferênci a de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

- 2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão e os órgãos participantes são: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca e Produção: Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Política s para Mulher; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão; Assessoria de Comunicação, Tecnologia e Articulação Política; Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão; Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município.
- 2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e , subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.
- 2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



- 2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.
- 2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura,

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a o órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 1.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar -se superior ao preço praticado no mercado, o órgão -gerenciador deverá:
- 4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidad e;
- 4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da <u>alínea</u> "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustad o, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontra tual.
- 4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresenta da anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constante s dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da altera ção solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Adminis tração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta A ta.

- 4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

CLICKY MODICILYCOC LINECONO-MINIMINE L CY

- 4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.
- 4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defes a em processo administrativo específico, quando:
- J.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços:
- 5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.2.1. Por razões de interesse público:
- 5.2.2. A pedido do fornecedor.
- 5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, enforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/ 06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;
- 6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administraç ão.
- 6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.
- 6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.6. É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial será permitida desde que autorizada pela Secretaria solicitant e.
- 6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.



CLÁUSULA OITAVA - DO PRECO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os precos serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE" e "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA" do Edital, Termo de referência e minuta do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 10.1. Os produtos entregues e vistoriados nos locais estabelecidos na Ordem de fornecimento da(s) Secretaria(s) solicitante(s).
- 10.2. A CONTRATADA deverá entregar os produtos, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a partir da data da Ordem de fornecimento, ou conforme a necessidade exposta pelas Secretarias Municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do Edital, Termo de referência e minuta do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 2.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceir os, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequad o ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicand o dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" do Edital e da minuta do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
- 14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.
- 4.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Jomplementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.
- 14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Itapecuru -Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapecuru-Mirim/MA, 11 de janeiro de 2023.

LUCIANO DA SILVA NUNES

Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

TERESA BARBOSA MACIEL

Secretaria Municipal de Assistência Social

RAIMUNDO ÍNDIO DO BRASIL BANDEIRA DE MELO

Secretaria Municipal de Saúde

VIVIANE RIBEIRO COSTA

V. R. COSTA EIRELI Sócio-administrador

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 12/01/2023 18:59:54 - IP com nº: 10.0.0.103
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=435





1 1 1 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

AVISO DE ADJUDIÇAÇÃO CONCORRÊNCA PÚBLICA № 8/2022

Processo Nº 087/Z022, ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da Emissão da Ordem de Serviço, a ser emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
VALOR: R\$ 687.120.70 (Seiscentos e oitenta e sete mil, cento e vinte reais, setenta
centavos) AMPARO LEGAL: Lei n*. 8.666/1993 FONTE DE RECURSOS:
15.451.0023.1028.0000 CONSTRUÇÃO, REF. E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS E LOGRADOURO

Tendo em vista a habilitação e classificação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 008/2022, ADJUDICA o objeto acima especificado à Empresa R N DA S SOUSA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.669/0001-30.

Formosa da Serra Negra-MA, 11 de janeiro de 2023. RICARDO PONTES SALES Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 8/2022

Processo Administrativo N° 087/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE FORMOSA DA SERRA INEGRA/MA.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e, considerando a legalidade e validade dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, atraves do Presidente da comissão, Sr. Ricardo Pontes Sales, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 006/2022, que a empresa R N DA S SOUSA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.669/0001-30, se tornou vencedora do certame com o preço proposta de RS 687 120,70 (Seiscentos e citenta e sete mil, cento e vinte reais, setenta centavos), e por ter, dentro do critério de julgamento estabelecido no Instrumento Convocatório, apresentado a oferta mais vantajosa para a administração, HOMOLOGO, o presente procedimento, com fulcro no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

Formosa da Serra Negra-MA, 11 de janeiro de 2023 SILVINO SANTOS COSTA Secretário Municipal de Infraestrutura

AVISO DE ANULAÇÃO

Torna público para conhecimento tornar sem efeito a publicação o AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 001/2023 Publicado no Diário Oficial da união do dia 12 de janeiro de 2023 (quinta feira), seção 3, pág. 218. motivo: Publicado

> Formosa da Serra Negra MA, 12 de janeiro de 2023 CIRINEU RODRIGUES COSTA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Ovidia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras MA, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada no Portal de Complementar nº 123/2006 e 147/214 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horario das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, noratio das vocuo as 15.00 noras, onde podera ser consultado e adquindo gratuitamente, conforme específicações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br, pelo telefone (0**99) 984785195 e/ou e-mail: cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

Pregão Eletrônico - Nº 2/2023

Data/Hora de Abertura

Data/Hora de Abertura
33/01/2023 - 08h30min.
Tipo: Menor Preço por Item
fornecimento de parcelado de pneus e câmaras de ar para atender às necessicades da
Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência

> Fortaleza dos Nogueiras - MA, 12 de janeiro de 2023. DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Pregoeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, ADIAMENTO DO PE Nº 028/2022, em virtude da necessidade reanálise do processo licitatório pela secretaria solicitante, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da solicitante, sob a egide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, sob o regime de Fornecimento, visando a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa (s) jurídica(s) especializada no fornecimento de óculos de grau (armações e lentes), conforme discriminados no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. ABERTURA: 18 DE JANEIRO DE 2023, ÀS 08H00MIN, através da plataforma: https://licitar.digital/#home. Demais informações no e-mail oplicatulicitacao@gmail.com.

> Icatu MA, 10 de janeiro de 2023. DENILSON ODILON FONSÊCA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023- CPL

2055 A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO № 003/2023 - CPL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATIMONIAL ARMADA, NECESSÁRIOS PARA ATENDER AO HMI, HMII, UPA SÃO JOSÉ, CDL DUSA E CEMI. ABERTURA. 27 de janeiro de 2023 às 09:00h (nove horas). CODIGO UASG, 433.04. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBSTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das OSB hàs 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbana Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/ficitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de RS 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

CHRISTIANE FERNANDES SILVA Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023- CPL

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna publico o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO № 004/2023 - CPL OBJETO: Contratação complementar de empresa especializada para prestação de serviço médico de pediatria para atender as demandas de urgência e emergência de Hospital Municipal Infantil de Imperatriz - HMILABERTURA: 27 de janeiro de 2023 às 09-00h (nove horas). CÓDIGO UASG. 453204 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbana Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo sei obtido através do site www.imperatriz.ma.gov br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de RS 20,00 (vinte reais). a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gastão Orçamentária).

DAIANE PEREIRA GOMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

PREGAO ELETRONICO № 57/2022

O MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL CEP: 65.485-000, neste ato representado pelos Srs. LUCIANO DA SILVA NUNES, Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão; MARIA DE NAZARÉ FERRAZ TOMAZ, Secretário Municipal de Educação; RAIMUNDO ÍNDIO DO BRASIL BANDEIRA DE MELO, Secretário Municipal de Saúde; TRESA BARBOSA MACIEL, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal no modalidade Pregão Eletrônico № 957/2022 objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica na prestação de seviços de lavagem e higienzação dos veículos da frota das Secretarias Municipais de Itapecuru Mirim/MA, devidamente dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal № 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem HOMOLOGAR o objeto acima identificado às empresas:

1- ANTONIA VIANA DA COSTA, INSCRITA NO CRIP № 04.897.002/0001-86, no valor global de R\$ 348.180.00 (trezentos e quarenta e oito mil e cento e oitenta reais).

ltapecuru Mirim-MA, 12 de janeiro de 2023. LUCIANO DA SILVA NUNES Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

MARIA DE NAZARÉ FERRAZ TOMAZ

RAIMUNDO ÍNDIO DO BRASIL BANDEIRA DE MELO Secretaria Municipal de Saude

TERESA BARBOSA MACIEL Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 009/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº051/2022.

Espécie: Ata de Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir demandas das escretarias Municipais de Itapecuru-Mirim/MA. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 11/01/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Municipio de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão (Örgão Gerenciador) e participantes Secretaria Municipal de Saudie; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Tránsito; Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca e Produção; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Políticas para Mulher; Secretaria Municipal de Política; Procuradoria Geral do Municipio e Controladoria Geral do Municipio e a empresa APROVADA MOVEIS E ELETROS EIRELI, Inscrita no CNPJ sob o nº 2 4911.911/0001-80, vencedora dos itens nº 01, 1

valor global de R\$ 340.005,00 (trezentos e quarenta mil e cinco reais).

Espécie. Ata de Registro de Preços nº 010/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº051/2022. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir demandas das secretarias Municipais de Itapecuru-Mirim/MA. VIGÉNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 11/01/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Municipio de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão (Órgão Gerenciador) e participantes; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Governo: Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Agricultura Jirbanismo, Paisagismo, Transporte e Tránsito; Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Abastecimento, Indústria. Comércio, Pesca e Produção; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Políticas para Mulher; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão; Assessoria de Comunicação, Tecnologia e Articulação oblitica: Procuradoria Geral do Municipio e Controladoria Geral do Municipio e a empresa V R COSTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 2.1.111.336/0001-00, vencedora dos itens nº 02.11.12.19.25.30 e 69, no certame, no valor global de R\$ 190.602,67 (Cento e noventa mil seiscentos e dois reais e sessenta e sete centavos).



SEC. MUN. DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 011/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023



- HALLOOKO-MIKIMIMIA | LALO

PROCESSO Nº 2022.08.29.0011 VALIDADE: Até **12(doze) meses**



VALOR

Aos 11 dias do mês de janeiro de 2023, a Prefeitura Municipal de Itapecuru -Mirim/MA/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru -Mirim/MA, neste ato, representada por seu Secretário(a) Municipal da Receita Orçamentos e Gestão, o Sr.ª Luciano da Silva Nunes, C.I. n.º 062004752017 -4, SSP-MA, CPF n.º 718.450.463-15, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas.

Nos termos da Lei n° 10.520/02; do Decreto n° 3.555/00; aplicando -se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 051/2022, conforme Ata realizada em 08/12/2022 e homologada pelos Ordenadores de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.337.573/0001-07, com sede na Avenida DOM SEVERINO,1643, Loja 02/03, CEP:64.049-370, Fátima, Teresina- PI neste ato representada pelo Srº. Isaias Felix do Nascimento inscrito no RG sob o conforme to CPF: 274.441.803-00, cuja proposta foi classificada em 1º lugar dos itens: 03, 04, 09,10, 20, 62, e 68, no certame, no valor global de R\$ 125.225,75 (cento e vinte e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R	VALOR TOTAL R\$
3	ARMÁRIO DE AÇO: EM CHAPA PRETA Nº 26, MEDINDO 1,98M X 0,90M X 0,40M, COM DUAS PORTAS E FECHADURA TIPO BOLA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ.04 PRATELEIRA: EM CHAPA PRETA Nº 26, MEDINDO 0,40M X 0,90M, COM REFORÇO OBLONGO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ.	QUALITY	15	UN	791,23	11.686,45
4	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS, 5 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, L 0,90XA1,98MXP0,45MM CORES VARIADAS	QUALITY MÓVEIS	22	UN	794,03	17.468,66
9	CADEIRA PARA DIGITADORES COM REGULAGEM DE ALTURA SEM BRAÇOS DE COR AZUL, COM RODÍZIO	QUALITY MÓVEIS	127	UN	383,50	48.704,50



				e cinco cer			
	TOTAL GERAL	R\$ 125.225,75 (cent	to e vinte e c	inco mil du	ızentos e vin	te e cinco rea	is e setenta
68	CÓNJUNTO INFANT CADEIRAS: MESA: TUBO INDL. 7/8, TAN COMPENSADA OU I COM PROTEÇÃO MEDINDO 0,75M TRATAMENTO AI (FOSFATIZAÇÃO), ELETROSTÁTICA CO PÓ, PONTEIRA EM PA	ESTRUTURA EM MPO EM MADEIRA MDF FORMICADA ANTIMICROBIANA. X 0,75M, COM NTIFERRUGINOSO PINTURA DM TINTA EPÓXI-	QUALITY MÓVEIS	10	NN	690,22	6.902,20
62	PORTAS ATRAVÉS CADEADO, COR MEDIDA DAS PORTA X 027 LARG, SISTEMA VENEZIANA E PINT ALTURA: 196 CM	VESTIÁRIO ÇO, POSSUI 08 NEZIANAS PARA PARTIMENTOS DE MÉDIOS SEM DIVISÓRIAS IAMENTO DAS DE PITÃO PARA CINZA PADRÃO, AS/VÃOS: 046 ALT A DE VENTILAÇÃO TURA EPÓXI PÓ.	QUALITY MÓVEIS	2	UN	805,57	1.611,14
 20	MESA REDONDA LUGARES	100% MDF 8	QUALITY MÓVEIS	8	UN	655,50	5,244, <u>00</u> 8)
10	CADEIRA GIRA PRESIDENTE: COM ENCOSTO COM ESPU 5CM, TAMANHO TIF AMORTECEDOR A RODÍZIOS, COM APO	JMA INJETADA DE PO PRESIDENTE, AR, PÉS COM 05	QUALITY MÓVEIS	55	UN	607,76	33,426,80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir demandas das secretarias Municipais de Itapecuru -Mirim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultan do-se realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferênci a de ornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

- 2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão e os órgãos participantes são: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria a Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca e Produção; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Política s para Mulher; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão; Assessoria de Comunicação, Tecnologia e Articulação Política; Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município.
- 2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.
- 2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
 2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50%



(cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

- 2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na, ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a o órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar -se superior ao preço praticado no mercado, o órgão jerenciador deverá:
- 4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidad e;
- 4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da <u>alínea</u> "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustad o, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontra tual.
- 1.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes o pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresenta da anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constante s dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da altera ção solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Adminis tração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta A ta.



- 4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

SECTION - INCOMPANIAL METRAL COURSEMINING



- 4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.
- 4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defes a em processo administrativo específico, quando:
- 5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Precos:
- 5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002
- 5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.2.1. Por razões de interesse público;
- 5.2.2. A pedido do fornecedor.
- 5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, onforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/ 06 , subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;
- 6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administraç ão.
- 6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.
- 6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.6. É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial será permitida desde que autorizada pela Secretaria solicitant e.
- 6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a



CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

THE PROPERTY OF THE PROPERTY O

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



9.1._As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE" e "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA" do Edital, Termo de referência e minuta do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 10.1. Os produtos entregues e vistoriados nos locais estabelecidos na Ordem de fornecimento da(s) Secretaria(s) solicitante(s).
- 10.2. A CONTRATADA deverá entregar os produtos, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a partir da data da Ordem de fornecimento, ou conforme a necessidade exposta pelas Secretarias Municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do Edital, Termo de referência e minuta do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 2.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceir os, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequad o ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicand o dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" do Edital e da minuta do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
- 14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.
- 14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei omplementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.
- 14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Itapecuru -Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapecuru-Mirim/MA, 11 de janeiro de 2023

LUCIANO DA SILVA NUNES

Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

TERESA BARBOSA MACIEL

Secretaria Municipal de Assistência Social

RAIMUNDO ÍNDIO DO BRASIL BANDEIRA DE MELO

Secretaria Municipal de Saúde

ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 12/01/2023 18:59:54 - IP com nº: 10.0.0.103
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=435



Espécie: Ata de Registro de Preços nº 011/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº051/2022. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir demandas das secretarias Municipais de Itapecuru-Mirim/MA. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 11/01/2023. PARTES SIGNATURA: All'O1/2023. PARTES SIGNATURA: Municipia de Itapecuru Mirim/MA. Através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão (Orgão Gerenciador) e participantes: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pessa e Produção; Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pessa e Produção; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão; Assessoria de Comunicação, Tecnologia e Articulação Política; Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município e a empresa NUTRIMMX HOSPITALAR LIDA, inscrita no CMPJ sob o nº 26.337.573/0001-07, vencedora dos itens nº 03.04.09.10.20.62 e 68, no certame, no valor global de RS 125.225,75 (Cento e vinte e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos). Espécie: Ata de Registro de Precos nº 011/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº051/2022

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 012/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº051/2022. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir demandas das secretarias Municipais de Itapecuru-Mirim/MA. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 11/01/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Municipio de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Receita. Orçamento e Gestão (Orgão Gerenciador) e participantes: Secretaria Municipal de Saude: Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Indinatoria de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pessa e Produção; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Políticas para Mulher; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão; Assessoria de Comunicação, Tecnologia e Articulação Política; Procuradoria Geral do Municipio e Controladoria Geral do Município e a empresa S R DE SOUSA LOPES, inscrita no CNPI sob o nº 25.057.844/0001-08, vencedora dos itens de nº 05. 06, 07, 14, 15, 21, 24, 26, 35, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 59, 64, 84, 85, 89, 90, 91, 108, 109, 112 e 113, no certame, no valor global de R\$ 1389.226,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais). Espécie: Ata de Registro de Preços nº 012/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº051/2022.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 013/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº051/2022. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir demandas das secretarias Municipais de Itapecuru-Mirim/MA. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 11/01/2023. PARTES SIGNATARIAS: Municipio de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipai da Receita, Orçamento e Gestão (Orgão Gerenciador) e participantes: Secretaria Municipai de Administração, Participantes: Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Administração, Partimônio e Recursos. Humanos; Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânstio; Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca e Produção; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Políticas para Mulher; Secretaria Municipal de Políticas per Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Receita. Orçamento e Gestão: Assessoria de Comunicação, Tecnologia e Articulação Políticas Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município e a empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPI sob o nº 04966.853/0001-33, vencedora dos itens de nº 08,16,17,18,22,27,28 e 38, no certame, no valor global de RS 170.269,00 (Cento e setenta mil, duzentos e sessenta e nove reais).

170.269,00 (Cento e setenta mil, duzentos e sessenta e nove reais).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 014/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº051/2022.
CBETO. Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir cemandas das secretarias Municipais de Itapecuru-Mirim/MA. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 1/101/2023. PARTES SIGNATARIAS: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão (Orgão Gerenciador) e participantes; Secretaria Municipal de Saude, Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Governo. Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de infraestrutura, Orbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca e Produção; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Políticas para Mulher; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Replatica de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Rollitar de Políticas para Mulher; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Políticas para Mulher; Secretaria Municipal de Políticas para Municipal de Rollitar de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Rollitar, No Certame, no velor global de RS 334.298,81 (Trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos).

duzentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 0.15/2023, oriunda do Pregão Eletrônico n°051/2022. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir demandas das secretarias Municipais de Itapecuru-Mirim/MA. VIGENCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 11/01/2023. PARTES SIGNATARIAS: Municipio de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão (Órgão Gerenciador) e participantes: Secretaria Municipal de Saúde: Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Políticas para Mulher; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial, Secretaria Municipal de Receita. Orçamento e Gestão: Assessoria de Comunicação, Tecnologia e Articulação Política; Procuradoria Geral do Municipio e Controladoria Geral do Municipio e a empresa P R DOS SANTOS JÚNIOR, Inscrita no CNPJ sob o nº14.959.247/0001-44, ven:edoras dos iteas \$55; \$6, 75; 76; 77; 78; 83; 93, 94; 95; 96, 97; 98; 99; 100; 101; 102; 103; 104; 105; 134; 135; 137; 138; 144 e 145 no certame, no valor global de 497.902,10 (Quatrocentos e noventa e sete mil novecentos e dois reais e dez centavos).

noventa e sete mil novecentos e dois reais e dez centavos).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 016/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº051/2022.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir demandas das secretarias Municipais de Itapecuru-Mirim/MA. VIGÉNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 1/201/2023. PARTES SIGNATARIAS: Municipio de Itapecuru Mirim/MA, através do Secretaria Municipal da Recelta, Orçamento e Gestão (Orgão Gerenciador) e participantes: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca e Produção; Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Secretaria Municipal de Políticas para Mulher; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão: Assessoria de Comunicação, Tecnologia e Articulação Política; Procuradoria Geral do Municipal de Controladoria Geral do Municipal e a emprasa TIAGO PIZZATO, inscrita no CNPJ. Nº 37.090.234/0001-87 vencedora dos itens de nº 86; 87 e 88 no certame, no valor global de 67.806,00 (Sessenta e sete mil, oitocentos e seis reais)

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 017/2023, oriunda do Pregão Eletrônico 655 0022.

OBLETO: Registro de preço para futura e eventual contratação despessoa juridica especializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir demandas das secretarias Municipais de Itapecuru-Mirim/MA, VIGÉNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 11/01/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Municipio de Itapecuru Mirim/MA, attrivés da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão (Orgão Gerenciador) e santivantes: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de dovento de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Agricultura Famillar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca e Produção, Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Políticas para Mulher; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão; Assessoria de Comunicação, Tecnologia e Articulação Política; Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município e a empresa F W A COMERCIO LTDA, inscrita no CNP1 nº 10.487.721/0001-21 vencedora dos itens de nº107 no certame, no valor global de 27.871,20 (Vinte e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos)

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 018/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº051/2022. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir demandas das secretarias Municipais de Itapecuru-Mirim/MA. VIGÉNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 1/01/2023. PARTES SIGNATARIAS: Municipio de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão (Orgão Gerenciador) e participantes: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Tránsito; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Tránsito; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Políticas para Mulher, Secretaria Municipal de Políticas para Mulher, Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão: Assessoria de Comunicação, Tecnologia e Articulação Política; Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Municipio e a empresa J M BARROS, inscrita no CNPJ nº 63.574.875/0001-44 vencedora dos Itens de nº 115, 123: 129; 130; 139, 140; 142 e 143 no certame, no valor global de 47.499.00 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 1/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 090101/2023

Processo Administrativo nº 090101/2023.

A Prefetura Municipal de Joselândia - MA, atraves de seu Pregoeiro, torna publico para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.666/93 e suas alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizarse as 0.90.00 horas do dia 26 de janeiro de 2023. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandiama.com br, en odia e horário marcados. O edital está disponivel para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia, no endereço eletrônico: www.comprasjoselandiama.com.br, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Predio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2º a 61, das 08:00 ás 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplamjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023 - SRP

PREGAO ELETRÔNICO № 2/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 090102/2023.

A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, atraves de seu Pregoeiro, torna publico para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimenticios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e juigado em conformidade com a Lei nº 10.520/02. Decreto Federal nº 10.024/2019. Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital a realizar-se às 11.00 horas do dia 26 de janeiro de 2023. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Municipio no site www.comprasjoselandiama com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Municipio no endereço eletrônico: https://www.joselandiama.com.br, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia. MA, de 2º a 6º, das Cpipmjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 090103/2023

Processo Administrativo nº 090103/2023.

A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna publico para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÓNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02. Decreto Federal nº 10.024/2019. Decretos Municipals, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital a realizar-se às 15:00 horas do dia 26 de janeiro de do Municipio no site www.comprasjoselandiama.com.br no dia e horário marcados, O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparencia do Municipio no endereço eletrônico: www.comprasjoselandiama.com.br, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPU, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2º a 6º, das Oplomisosaloriamente no número 455 99 99174 2755.

Joselândia-MA, 12 de janeiro de 2023 ELCILENE ALMEIDA LIMA Pregoeira







SEC. MUN. DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 012/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 012/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 051/2022

PROCESSO Nº 2022.08.29.0011 VALIDADE: Até **12(doze) meses**



Aos 11 dias do mês de janeiro de 2023, a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru -Mirim/MA, neste ato, representada por seu Secretário(a) Municipal da Receita Orçamentos e Gestão, o Sr.ª Luciano da Silva Nunes, C.I. n.º 062004752017 -4, SSP-MA, CPF n.º 718.450.463-15, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas.

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando -se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 051/2022, conforme Ata realizada em 08/12/2022 e homologada pelos Ordenadores de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa S R DE SOUS A LOPES, inscrita no CNPJ nº 25.057.844/0001 -08, com sede na Rua José Gonçalves nº 296, Centro, CEP 65485 –000, Itapecuru Mirim - MA, neste ato representada por Silvia Roberta de Sousa Lopes, RG nº 0214300420021 - SSP/MA, CPF nº 025.686.003 -30, cuja proposta foi classificada em 1º lugar dos itens: 05; 06; 07; 14; 15; 21; 24; 26; 35; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51, 59; 84; 85; 89; 90; 91; 108; 109; 112 e 113, no certame, no valor global de R\$ 1.389,226,00 (Um milhão trezentos e oitenta e nove pil, duzentos e vinte seis reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	 VALOR UNITÁRIO R	VALOR TOTAL RS
				\$	



1000	Scientificación					Malife Harrison II	The state of the s
	5	ESTANTE DE AÇO: DESCRIÇÃO GERAL ESTANTE DE AÇO MULTIUSO, DESMONTÁVEL, MEDINDO 1,98M (ALTURA) X 0,93M (LARGURA) X 0,30M (PROFUNDIDADE), COM 6 (SEIS) PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM TRATAMENTO FOSFATIZANTE ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR MARFIM. O MATERIAL DEVE APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA E OMOGÊNEA SEM PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. ELIMINAR RESPINGOS E VOLUMES DE SOLDA E REBARBAS. ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR QUINAS AGUDAS. O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM/PROTEÇÃO ADEQUADA QUE EVITE DANOS COMO ARRANHÕES E AMASSADURAS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAGEM. COMPONENTES 4 (QUATRO) COLUNAS EM CHAPA 18; 6 (SEIS) PRATELEIRAS REGULÁVEIS CONFECCIONADAS EM CHAPA 18; 6 (SEIS) PRATELEIRAS COM CARTOLA MEDINDO 3CM DE LARGURA, COM REGULAGEM DE VÃO ENTRE PRATELEIRAS DE ATÉ 5 CM. 5 (CINCO) REFORÇOS ESTRUTURAIS EM FORMA DE "X", EM CHAPA 22, COM LARGURA MÍNIMA DE 3 CM, COM VINCO LONGITUDINAL RASO, PARAFUSADOS ENTRE AS PRATELEIRAS E AS COLUNAS DA ESTANTE, SENDO 1 (UM) NA PARTE TRASEIRA ESTENDENDO-SE EM "X" DA SEGUNDA ATÉ A QUINTA PRATELEIRA E 2 (DOIS) REFORÇOS EM CADA LATERAL DA ESTANTE ESTENDENDO-SE DA PRIMEIRA ATÉ A TERCEIRA PRATELEIRA E DA QUARTA ATÉ SEXTA PRATELEIRA E DA QUARTA ATÉ A SEXTA PRA		UND	62	280,00	PAG: 17.360,00
	6	ESTANTE DE AÇO TIPO BIBLIOTECA DUPLA FACE	MODELO MOVEIS	UND	270	900,00	243.000,00
	7	ESTANTE DE AÇO TIPO BIBLIOTECA DUPLA FACE	MODELO MOVEIS	UND	90	1.000,00	90.000,00
	14	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO. DESCRIÇÃO GERAL: CADEIRA PLÁSTICA MONOBLOCO MEDINDO 51 CM (COMPRIMENTO), 43 CM (LARGURA). PRODUZIDA EM POLIPROPILENO VIRGEM, NA COR BRANCA. TRATADA COM RESINA ANTI-UV (RESISTENTE A RAIOS SOLARES, EMPILHÁVEL RESITENTE A CARGA ESTÁTICA DE ATÉ 140 KG. PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT 14776:2013 (CERTIFICAÇÃO INMETRO).		UND	485	37,00	17.945,00
		CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO. DESRIÇÃO GERAL: CADEIRA PLÁSTICA MONOBLOCO MEDINDO 51 CM (COMPRIMENTO), 43 CM (LARGURA). PRODUZIDA EM POLIPROPILENO VIRGEM, NA COR BRANCA. TRATADA COM RESINA ANTI-UV (RESIISTENTE A RAIOS SOLARES, EMPILHÁVEL RESSITENTE A CARGA ESTÁTICA DE ATÉ 140 KG. PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT 14776:2013 (CERTIFICAÇÃO INMETRO).		UND	165	37,00	6.105,00
	21	LARGURA 84CM X ALTURA 73CM	TOPPLAST	UND	37	61,00	2.257,00
	24	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS / COR CINZA / COM DESLIZAMENTO DE GAVETAS - TRILHO ALTURA (CM): 136 LARGURA (CM): 47 PROFUNDIDADE (CM): 67	MODELO MOVEIS	UND	24	640,00	15.360,00
		(017). 01					



distribute	Landerfoliotekologieko		Maria de La Companya	PRESIDENT PLANTS CONTROL			
	26	QUADRO BRANCO: REVESTIDO EM FÓRMICA COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA PRÓPRIA PARA USO DE PINCEL ATÔMICO, COM GUIA PAARA ESCRITA CORRETA, COM BORDA E PORTA PINCEL EM ALUMÍNIO, MEDINDO 2,00 X 1,25.	SO AÇO	UND	6	440,00	2.340,00 2.340,00
	35	FOGÃO DE PISO - 4 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, BIVOLT, MESA SOBREPOSTA EM AÇO INOX, 2 QUEIMADORES FAMÍLIA, TAMPA DE VIDRO, GRADE NO FORNO, CAPACIDADE MÍNIMA DO FORNO 50 LITROS, TIPO DE GÁS GLP, FORNO AUTO LIMPANTE.	BRASLAR	UND	9	640,00	5.760,00
	40	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTU'S FRIO CR, 220 V, SELO PROCEL/INMETRO DE CLASSIFICAÇÃO "A"	PHILCO	UND	14	1.534,00	21.476,00
	41	AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL - 12.000 BTUS, FRIO, COR BRANCA ELETRÔNICO, TENSÃO 220 VOLTS/BIFÁSICO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410, FUNÇÃO DE DIRECIONAMENT DO FLUXO DE AR (ACIMA E ABAIXO) NO CONTROLE REMOTO EM PORTUGUÊS, FUNÇÃO TURBO, DISPLAY DE TEMPERATURA, FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 15° E 35° C, FILTRAGEM EM MATERIAL QUE EVITA PROLIFERAÇÃO DE ODORES E MOFO. TIMER DIGITAL, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A (SELO PROCEL) COM DISPLAY DIGITAL E REINÍCIO AUTOMÁTICO COM FUNÇÃO.	PHILCO	UND	64	1.640,00	104.960,00
	42	AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL - 12.000 BTUS, FRIO, COR BRANCA ELETRÔNICO, TENSÃO 220 VOLTS/BIFÁSICO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410, FUNÇÃO DE DIRECIONAMENT DO FLUXO DE AR (ACIMA E ABAIXO) NO CONTROLE REMOTO EM PORTUGUÊS, FUNÇÃO TURBO, DISPLAY DE TEMPERATURA, FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 15° E 35° C, FILTRAGEM EM MATERIAL QUE EVITA PROLIFERAÇÃO DE ODORES E MOFO. TIMER DIGITAL, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A (SELO PROCEL) COM DISPLAY DIGITAL E REINÍCIO AUTOMÁTICO COM FUNÇÃO.	PHILCO	UND	21	1.640,00	34.440,00
	43	AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL - 18.000 BTUS, FRIO, COR BRANCA ELETRÔNICO, TENSÃO 220 VOLTS/BIFÁSICO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410, FUNÇÃO DE DIRECIONAMENTO DO FLUXO DE AR (ACIMA E ABAIXO) NO CONTROLE REMOTO EM PORTUGUÊS, FUNÇÃO TURBO. DISPLAY DE TEMPERATURA, FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 15° E 35°C, FILTRAGEM EM MATERIAL QUE EVITA PROLIFERAÇÃO DE ODORES E MOFO. TIMER DIGITAL BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. CLASSIFICAÇÃO INMETRO:"A" (SELO PROCEL), COM FUNÇÃO TIMER/SLEEP/SWING.	AGRATTO	UND	42	2.6450,00	111.300,00



	Secretary and the	Committee of the commit		en en en en en			en antalista (statistical)
	44	AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL - 18.000 BTUS, FRIO, COR BRANCA ELETRÔNICO, TENSÃO 220VOLTS/BIFÁSICO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: CLASSIFICAÇÃO	AGRATTO	UND	14	2.650,00	37.100,00
		ENERGÉTICA A, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410, FUNÇÃO DE DIRECIONAMENTO DO FLUXO DE AR (ACIMA E ABAIXO) NO CONTROLE REMOTO EM PORTUGUÊS, FUNÇÃO TURBO,					3065 2028 (A
		DISPLAY DE TEMPERATURA, FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 15° E 35°C, FILTRAGEM EM MATERIAL QUE EVITA PROLIFERAÇÃO DE ODORES E MOFO. TIMER DIGITAL BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A" (SELO PROCEL), COM FUNÇÃO					
	45	TIMER/SLEEP/SWING. AR CONDICIONADO CAPACIDADE: 24.000	ELGIN	UND	17	3.498,00	59.466,00
	46	BTUS; TIPO: SPLIT; FUNÇÃO: QUENTE E FRIO AR CONDICIONADO CAPACIDADE: 24.000	ELGIN	UND	5	3.489,00	17.445,00
		BTUS; TIPO: SPLIT; FUNÇÃO: QUENTE E FRIO AR CONDICIONADO 36.000 BTUS -				30017-0-550	
	47	AR CONDICIONADO 36.000 BTUS - MODELO SPLIT, PISO/TETO, CICLO FRIO, MONOFÁSICO, CONTROLE REMOTO, IRECIONADOR DE AR, SAÍDA REGULÁVEL DE AR, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, TIMER.	HITACH	UND	16	7.330,00	117.280,00
_	48	AR CONDICIONADO 36.000 BTUS - MODELO SPLIT, PISO/TETO, CICLO FRIO, MONOFÁSICO, CONTROLE REMOTO, DIRECIONADOR DE AR, SAÍDA REGULÁVEL DE AR, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, TIMER.	HITACH	UND	5	7.300,00	36.500,00
	49	BEBEDOURO INDUSTRIAL BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX AISI 430 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 4 TORNEIRAS CROMADAS; RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX 304 COM BOIA PARA REGULAGEM DO NÍVEL DA ÁGUA; GÁS REFRIGERANTE R134A (ECOLOGICAMENTE CORRETO, ISOLAMENTO EPS; TEMPERATURA REGULADA POR TERMOSTATO INTERNO; SERPENTINA INTERNA, 2599,38 7798,14 FILTRO INTERNO COMPOSTO DE CARVÃO ATIVADO E CELULOSE, CAPACIDADE DE ÁGUA DE 200 LITROS E CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 320 L/H; DIMENSÕES APROXIMADAS: 144 X 115 X 60 CM (A X L X P). CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. VOLTAGEM: 220V. CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO EMITIDO PELO FABRICANTE, MANUAL EM PORTUGUÊS. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO E REFRIGERAÇÃO: 320 L/H; MARCA / MODELO DE REFERÊNCIA: PRE200E ACQUA GELATA OU EQUIVALENTE SERÃO ACEITAS VARIAÇÕES NAS DIMENSÕES EM ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, EXCETO EM CASO DE COMPROMETIMENTO DA FUNCIONALIDADE DO OBJETO OU EXISTÊNCIA DE NORMA VINCULANTE	SO AÇO	UND	6	3.298,00	19.788,00
	50	BEBEDOURO DE COLUNA. VOLTAGEM 220V.E CAPACIDADE EM LITROS: 20L. TIPO DE FILTRO OU PURIFICADOR. BEBEDOURO. SUPORTA_GALÕES DE ATÉ 20L. TIPO DE	SMALTEC	UND	38	695,00	26.410,00

FILTRO OU PURIFICADOR. BEBEDOURO. SUPORTA GALÕES DE ATÉ 20L. TIPO DE INSTALAÇÃO: COLUNA. PRESSÃO COLUNA SIMPLES



SHARE					AND DESCRIPTION OF THE PERSON		ACT AND DESCRIPTION OF THE PARTY.
	51	FREEZER HORIZONTAL FREEZER TIPO HORIZONTAL COM UMA PORTA, FECHADURA COM CHAVE DE SEGURANÇA QUE PERMITE O TRAVAMENTO DO FREEZER; CAP. MÍNIMA: 400 LTS. TENSÃO (220V), DIMENSÕES MÍNIMAS: (AXLXP)ALT 93 CM, LARG 135 CM, PROFUNDIDADE 65 CM; COR BRANCA; DRENO DE DEGELO; FUNÇÃO REFRIGERADOR; GABINETE INTERNO EM AÇO GALVANIZADO COM CANTOS ARREDONDADOS; GRADES REMOVIVÉIS; CONGELAMENTO RÁPIDO; RODÍZIOS CONTROLE DE TEMPERATURA; CONSUMO (KW/H) - SELO PROCEL PADRÃO DE CONSUMO A ; CERTIFICAÇÃO INMETRO; E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	FRICON	UND	24	2.700,00	5.400,00 3066
	59	LITROS, ISOLAMENTO: POLIURETANO INJETADO, PÉ DA CAIXA, BASE ARREDONDA, PEGADORES LATERAS, DRENO PARA ESCOAMENTO DA AGUA, DIMENSÕES DO PRODUTO: 111,9X61X81 CM, PESO 24KG	AS AS	UND	24	1.100,00	26.400,00
	64	COLCHAO DE SOLTEIRO ESPUMA D 33	ESPUMA	UND	26	385,00	10.010,00
	84	MEDIDA 88X188X0,14 COMPUTADOR 4 GB DE MEMÓRIA DDR4, HD 1TB, PROCESSADOR INTEL CORE 13, LEITOR DE CARTÃO E FONTE REAL DE 500 WATTS, SISTEMA ORERACIONAL WINDOWS 10 PRO, MONITOR LED 19.5", MOUSE ETECLADO	FLEX EVEREX	UND	13	1.850,00	61.050,00
	85	NOTEBOOK 4 GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, SSD 256GB, PROCESSADOR INTEL CORE 15, LEITOR DE CARTÃO WEBCAM, C/ 2 PORTAS USB 3.0 WINDOWS 10	LENOVO	UND	41	3.800,00	155.800,00
	89	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM BULK INK, TIPO IMPRESSÃO JATO TINTA, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 5760 X 1440 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT V, RESOLUÇÃO SCANNER 1.200 X 2.400 DPI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLOR, SISTEMA ECO TANK, CONECTIVIDADE USB E WIFI.	EPSON	UND	21	1.350,00	28.350,00
	90	IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA DÚPLEX AUTOMÁTICA; CONEXÃO LAN ETHERNET 10/100/1000 COM IPV4 E IPV6; CONEXÃO WIRELESS PARA REDE SEM FIO; USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; PORTA USB PARA IMPRESSÃO IMEDIATA; WIFI DIRECT PARA IMPRESSÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS; PAINEL DE CONTROLE DA TELA DE TOQUE COLORIDA; IMPRIME 38 PÁGINAS POR MINUTO (PPM) EM PAPEL A4 E 40 PPM EM PAPEL DE TAMANHO CARTA; COPIA E DIGITALIZA ATÉ 26 PÁGINAS POR MINUTO (PPM); ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS, 50 PÁGINAS, COM DIGITALIZAÇÃO CABEÇA DUPLA; CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO CABEÇA DUPLA; CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DÚPLEX EM PASSADA ÚNICA; ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS, 50 PÁGINAS PARA CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO SIMPLEX; OPÇÕES DIGITALIZAR PARA E-MAIL, SALVAR NA USB E SALVAR NA PASTA DE REDE	BROTHER	UND	11	2.900,00	31.900,00
		MONOCOCINA	BROTHER	UND	12	2.600,00	31.200,00

108	LCD, BRILHO MÍNIM	MÍDIA COM TECNOLOGIA MO: 3.000 ANSI LUMENS; TVA: WXGA 1280X800.	GOLDENT EC	UND	12	2.489,00	29.868,00
	SVHS, RCA, HD PARA REPRODUZIF VÍDEOS ATRAVÉS 5000 HORAS; ACOMPANHA MALE VOLTAGEM: 100 A MÁXIMO: 4 KG; GAR	HDTV, ENTRADAS: RGB, MI, USB, CAPACIDADE R SLIDES, FOTOS E DE PENDRIVE. LÂMPADA: CONTROLE REMOTO. ETA PARA TRANSPORTE. A 240V (BIVOLT). PESO ANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA O PROJETOR E 90 DIAS					DAG 3067
109	CAIXA AMPLIFICADA MULTIUSO C/BLUETOOTH 500 WATTS, COM ALÇA E RODAS, DISPLAY DIGITAL; BLUETOOTH TECNOLOGIA SEM FIO; RÁDIO FM; EQUALIZADOR DIGITAL; 1 ENTRADA AUXILIAR; USB E CARTÃO SD; 1 ENTRADA PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, DIMENSÕES A59 CM X L37 CM X P32 CM		MONDIAL	UND	20	645,00	12.900,00
112	ESTABILIZADOR 100	00 VA	SMS	UND	15	258,00	3.870,00
113	3 ESTABILIZADOR 500 VA		SMS	UND	27	218,00	5.886,00
	TOTAL GERAL	R\$ 1.389.226,00 (um milhão	o trezentos e	oitenta e r	nove mil e du	uzentos e vinte	e e seis reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir demandas das secretarias Municipais de Itapecuru -Mirim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultan do-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferênci a de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

- 2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão e os órgãos participantes são: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria a Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca e Produção; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Política s para Mulher; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão; Assessoria de Comunicação, Tecnologia e Articulação Política; Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município.
- .2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e , subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.
- 2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.
- 2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

103 **136**

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1 do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a o órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar -se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidad e;
- 4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- .4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da <u>alínea</u> "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustad o, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontra tual.
- 4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresenta da anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constante s dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da altera ção colicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Adminis tração prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta A ta.
- 4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defes a em processo administrativo específico, quando:
- 5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.2.1. Por razões de interesse público:
- J.2.2. A pedido do fornecedor.
- 5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/ 06 e. subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;
- 6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administraç ão.
- 6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.
- 6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.6. É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial será permitida desde que autorizada pela Secretaria solicitant e.
- ___.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE" e "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA" do Edital, Termo de referência e minuta do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os produtos entregues e vistoriados nos locais estabelecidos na Ordem de fornecimento da(s) Secretaria(s) solicitante(s).



10.2. A CONTRATADA deverá entregar os produtos, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a partir da data da Ordem de fornecimento, ou conforme a necessidade exposta pelas Secretarias Municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do Edital, Termo de referência e minuta do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceir os, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequad o ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicand o dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" do Edital e da minuta do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
- 14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.
- 14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.
- 14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Itapecuru -Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Itapecuru-Mirim/MA, 11 de janeiro de 2023.

LUCIANO DA SILVA NUNES

Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

TERESA BARBOSA MACIEL

Secretaria Municipal de Assistência Social

RAIMUNDO ÍNDIO DO BRASIL BANDEIRA DE MELO

Secretaria Municipal de Saúde

Silvia Roberta de Sousa Lopes S R DE SOUSA LOPES Sócio-Administrador



Espécie: Ata de Registro de Preços nº 011/2023, oriunda do Pregão Eletrônico n°051/2022. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir demandas das secretarias Municipals de Itapecuru-Mirim/MA. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 11/01/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru Mirim/MA através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão (Órgão Gerenciador) e participantes: Secretaria Municipal de Saude; Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Políticas para Mulher; Secretaria Municipal de Políticas para Mulher; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão; Assessoria de Comunicação, Tecnologia e Articulação Política; Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município e a empresa NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.337.537/0001-07, vencedora dos Itens nº 03.04.09.10,20.62 e 68 , no certame, no valor global de RS 125 225,75 (Cento e vinte e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

e vinte e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 012/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº051/2022. OBLETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir cemandas das secretarias Municipals de Itapecuru-Mirim/MA. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 11/01/2023 PARTES SIGNATÁRIAS: Municipio de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão (órgão Gerenciador) e participantes: Secretaria Municipal de Roceita, Orçamento e Gestão (órgão Gerenciador) e participantes: Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Abastecimento, Indústria, Comercio, Pesca e Produção; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Roceita, Orçamento e Gestão; Assessoria de Comunicação, Tecnologia e Articulação Política; Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município e a empresa S R DE SOUSA LOPES, inscrita no CNPI sob o nº 25.057.844/0001-08, vencedora dos itens de nº 05, 06, 07, 14, 15, 21, 24, 26, 35, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 59, 64, 84, 85, 89, 90, 91, 108, 109, 112 e 113 , no certame, no valor global de RS 1.389.226.00 (Um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais).

1.389.226,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 013/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº051/2022.
OBIETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir demandas das secretarias Municipals de Itapecuru-Mirim/MA. VIGÉNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 11/01/2023. PARTES SIGNATARIAS: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão (Órgão Gerenciador) e participantes: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Adrimistração, Patrimônio e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Fsporte, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca e Produção; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Receita. Orçamento e Gestão: Assessoria de Comunicação, Tecnología e Articulação Política; Procuradoria Geral do Município e a empresa MPREIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.966.853/0001-33, vencedora dos itens de nº 08.16.17.18.22.27.72.8 e 38 , no certame, no valor global de R\$ 170.269,00 (Cento e setenta mil, duzentos e sessenta e nove reais).

170.269,00 (Cento e setenta mil, duzentos e sessenta e nove reais).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 014/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº051/2022. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais peramentes para suprir demandas das secretarias Municipais de Itapecuru-Mirim/MA. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 11/01/2023 PARTES SIGNATARIAS: Municipio de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão (Orgão Gerenciador) e participantes: Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito: Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Política de Política de Política para Mulher; Secretaria Municipal de Política para Mulher; Secretaria Municipal de Política de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão; Assessoria de Comunicação, Tecnologia e Articulação J CRUZ MARINHO LTDA, inscrita no CNPI sob o nº 34.261.319/0001-92, vencedora dos itende nº 29, 31, 36, 37, 52, 53, 54, 57, 58, 60, 61, 66, 71, 72, 73, 74, 79, 80, 81, 82, 136 e 141, no certame, no valor global de RS 334.298.81 (Trezentos e trinta e quatro mil, Espécie: Ata de Registro de Precos nº 15/2023 criunda do Prarão Eletrônico receita de Comunicação e trinta e quatro mil,

duzentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 015/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº051/2022. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir demandas das carcetarias Municipais de Itapecuru-Mirim/MA. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 11/01/2023. PARTES SIGNATARIAS: Municipai de Especuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão (Órgão Gerenciador) e participantes: Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo. Paisagismo, Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo. Paisagismo, Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Políticas para Mulher; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Políticas para Mulher; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Políticas para Mulher; Secretaria Municipal de Políticas para Mulher; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Agol de Municipal de Políticas para Mulher; Secretaria Municipal de Políticas Procuradoria Geral do Municipilo e o empresa Pa DOS SANTOS JÚNIOR, Inscrita no CNPI sob o nº14.959.247/0001-44, vencedoras dos 110; 111; 114; 116; 117: 118; 119; 120; 121; 122; 124; 125; 126; 127; 128; 131; 132; 133; 134; 135; 137; 138; 144 e 145 no certame, no valor global de 497.902,10 (Quatrocentos e noventa e sete mil novecentos e dois reais e dez centavos).

noventa e sete mil novecentos e dois reais e dez centavos).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 016/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº051/2022.

OBLETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir demandas das secretarias Municipia de Hapecuru-Mirim/MA. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: Municipia de lapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipial de Receita, Orçamento e Gestão (Orgão Gerenciador) e participantes: Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Administração, Património e Recursos Humanos; de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Menia Ambientes Secretaria Municipal de Políticas para Municipal de Municipal de Menia Ambiente: Secretaria Municipal de Políticas para Mulher; Sucretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão; Assessoria de Comunicação, Tecnologia e Articulação Política; Procuradoria Geral do Município e controladoria Geral do Município e a empresa TIAGO. PIZZATO, inscrita no CNPI Nº 37.090.234/0001-87 vencedora dos itens de nº 86; 87 e 88 no certame, no valor global de 67.806,00 (Sessenta e sete mil, oitocentos e seis reals)

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 017/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 051/2022. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de gesoa publicia especializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprif ebrandas das secretarias Municipais de Itapecuru-Mirim/MA. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 11/01/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Municipio de Itapecuru Mirim/MA_papavés da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão (Orgão Gerenciador) e participantes Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca e Produção; Secretaria Municipal de Políticas para Mulher; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão; Assessoria de Comunicação, Tecnologia e Articulação Política; Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município e a empresa F W A COMERCIO LTDA, Inscrita no CNPJ nº 10.487.721/0001-21 vencedora dos itens de um reais e vinte centavos)

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 018/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº051/2022. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir demandas das secretarias Municipals de Itapecuru-Mirim/MA, VIGENCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 11/01/2023. PARTES SIGNATÁRIAS Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão (Orgão Gerenciador) e participantes: Secretaria Municipal de Saúde: Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Políticas para Mulher, Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Políticas para Mulher, Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Abastecimento, Indústria, Comercio, Pesca e Produção; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretoria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão; Assessoria de Comunicação, Tecnologia e Artículação Política, Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município e a empresa J M BARROS, inscrita no CNP1 nº 63.574.875/0001-44 vencedora dos Itens de nº 115; 123; 129; 130; 139; 140; 142 e 143 no certame, no valor global de 47.499.00 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 1/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 090101/2023.

Processo Administrativo nº 090101/2023.

A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna publico para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preco por Item, para REGISTRO DE PRECOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do día 26 de janeiro de 2023. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandiama.com br no día e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Iransparência do Município no endereço eletrônico: https://www.joselandia ma.gov.br/portal/index.php/transparencia, no endereço eletrônico: www.comprasjoselandiama.com.br, e tambem poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Predio da Prefedio ta Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/h, centro, CEP: 65.755-000, Joselándia- MA, de 2º a 6º, das 08:00 ás 12:00 horas, podendo alnda ser solicitado através do E mail: cplpmjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 090102/2023.

A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna publico para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PRECOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimenticios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude, em conformidade com a Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02. Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipals, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.566/93 e suas alterações e aubsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se as 11:00 horas do dia 26 de janeiro de do Municipio no site www.comprasjoselandiama com.br no dia e horário marcados. O edital está disponívej para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia, no obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitua do Municípia à Praça do Mercado. s/n, centro. CEP: 65.755-000, Joselândia-MA, de 2º a 6º, das cplpmjoselandia@ganal.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 090103/2023.

Processo Administrativo nº 090103/2023.

A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna publico para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELERGÓNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade e com o Termo de Referência disposto no Anexo I do delital, o qual será processado e julgado em conformidade com a tei nº 10.520/02. Decreto Federal nº 10.024/2019. Decretos Municipals, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.338/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 2023. A sessão publica de julgamento será realizar-se às 15:00 horas do dia 26 de janeiro do Município no site www.comprasjoselandiama.com.br no dia e horârio marcados. O edital endereço eletrônico: https://www.joselandiama.com.br no dia e horârio marcados. O edital endereço eletrônico: https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia, no obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura obsida praca do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia-MA, de 2º a 6º, das oplomás al 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado atraves do E-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755.

Joselândia-MA, 12 de janeiro de 2023 ELCILENE ALMEIDA LIMA Pregoeira









SEC. MUN. DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 013/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP № 051/2022

PROCESSO Nº 2022.08.29.0011 VALIDADE: Até 12(doze) meses

A MODIO HE DE LIAL EGOVO-MIKINÎM

Aos 11 dias do mês de janeiro de 2023, a Prefeitura Municipal de Itapecuru -Mirim/MA/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru -Mirim/MA, neste ato, representada por seu Secretário(a) Municipal da Receita Orçamentos e Gestão, o Sr.ª Luciano da Silva Nunes, C.I. n.º 062004752017 -4, SSP-MA, CPF n.º 718.450.463-15, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas.

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando -se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 051/2022, conforme Ata realizada em 08/12/2022 e homologada pelos Ordenadores de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.966.853/0001-33, com sede na Rua coronel Pedro Bogea, 246, centro, ago da Pedra- MA, CEP: 65715-000, neste ato representada pelo a Sra. Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa inscrita no RG sob o nº042328812011-1 SSP/MA e CPF: 047.145.213-06, cuja proposta foi classificada em 1º lugar dos itens: 08, 16, 17, 18, 22, 27, e 38, no certame, no valor global de R\$ 170.269,00 (cento e setenta mil duzentos e sessenta e nove reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDAD E	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	BIRÔ DE 02 GAVETAS: ESTRUTURA EM TUBO METALON 30X50MM, TAMPO E SAIA EM MDF OU MADEIRA COMPENSADA REVESTIDA DE FÓRMICA, MEDINDO (1,20M X 0,60M), GAVETAS COM FECHADURA, ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ.	Modelo Móveis	112	UND	R\$ 318,00	R\$ 35.616,00
16	LONGARINA DE 03 LUGARES: ESTRUTURA EM TUBO METALON 30X50MM, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ. (TAMANHO SECRETÁRIA).	Marca Própria	55	UND	R\$ 467,00	R\$ 25.685,00
17	LONGARINA DE 04 LUGARES: ESTRUTURA EM TUBO METALON 30X50MM, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR AZUL , ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ. (TAMANHO SECRETÁRIA).	Marca Própria	52	UND	R\$ 597,00	R\$ 31.044,00
18	LONGARINA DE 05 LUGARES: ESTRUTURA EM TUBO METALON 30X50MM, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXIPO.	Marca Própria	39	UND	R\$ 639,00	R\$ 24.921,00
22	(TAMANHO SECRETÁRIA). MESA TIPO SECRETÁRIA EM MDF COM PÉS EMMETALÃO, COM 3 GAVETAS UMA CHAVE.	Modelo Móveis	120	UND	R\$ 394,00	R\$ 47.280,00
27	QUADRO DE AVISO CORTIÇA 100 X 150	Modelo Móveis	14	UND	R\$ 137,00	R\$ 1.918,00
28	QUADRO MURAL DE FELTRO 0,90 X 120M	Modelo Móveis	19	UND	R\$ 165,00	R\$ 3.135,00

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 12/01/2023 18:59:54 - IP com n°: 10.0.0.103

Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=435



38	LIQUIDIFICADOR - LÂMINAS COM ÂNGULOS DIFERENCIADOS, BASE ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE ÚTIL DA JARRA DE 1,5L, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSE A, 3 VELOCIDADES, VOLTAGEM: 127V, POTÊNCIA: 520W, MATERIAL PRINCIPAL: PLÁSTICO.	Mondial	5	UND	R\$ 134,00	R\$ 670,00
TOTAL GERAL	DC 170 000 00 (apple a patricular de la constantina della constant					nove reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir demandas das secretarias Municipais de Itapecuru -Mirim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultan do-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferênci a de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

- 2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão e os órgãos participantes são: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria a Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca e Produção; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão; Assessoria de Comunicação, Tecnologia e Articulação Política; Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município.
- 2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.
- 2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.
- 2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as corrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a o órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar -se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



- 4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidad e;
- 4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da <u>alínea</u> "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustad o, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontra tual.
- 4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresenta da anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- .6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constante s dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da altera ção solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Adminis tração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta A ta.
- 4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.
- 4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defes a em processo administrativo específico, quando:
- 5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- 5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.2.1. Por razões de interesse público;
- 5.2.2. A pedido do fornecedor.
- 5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/ 06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;
- 6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administraç ão.
- 6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.
- .5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.6. É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial será permitida desde que autorizada pela Secretaria solicitant e.
- 6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE" e "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA" do Edital, Termo de referência e minuta do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 10.1. Os produtos entregues e vistoriados nos locais estabelecidos na Ordem de fornecimento da(s) Secretaria(s) solicitante(s).
- 10.2. A CONTRATADA deverá entregar os produtos, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a partir da data da Ordem de fornecimento, ou conforme a necessidade exposta pelas Secretarias Municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do Edital, Termo de referência e minuta do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceir os, por de qualidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequad o ou prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicand o



dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" do EditaDe da minuta do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
- 14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.
- 14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n° 10.520/02, do Decreto n° 3.555/00, da Lei Complementar n° 123/06, e da Lei n° 8.666/93, subsidiariamente.
- 14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Itapecuru -Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapecuru-Mirim/MA, 11 de janeiro de 2023.

LUCIANO DA SILVA NUNES Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

TERESA BARBOSA MACIEL
Secretaria Municipal de Assistência Social

RAIMUNDO ÍNDIO DO BRASIL BANDEIRA DE MELO Secretaria Municipal de Saúde

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI Sócio- administrador



Espécie: Ata de Registro de Preços nº 011/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº051/2022. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir demandas das secretarias Municipais de Itapecuru-Mirim/MA, VIGENCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 11/01/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Municipio de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão (Órgão Gerenciador) e participantes: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca e Produção; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Políticas para Mulher; Secretaria Municipal de Politicas para Mulher; Secretaria Municipal de Politicas para Mulher; Politica; Procuradoria Geral do Municipio e Controladoria Geral do Município e a empresa NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.337.573/0001-07, vencedora dos Itens nº 03.04.09.10.20.62 e 68 , no certame, no valor global de RS 125 225,75 (Cento e vinte e cinco mili durentos e vinte e cinco reais e serenta e cinco centavos).

e vinte e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais e serenta e cinco centavos).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 012/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº051/2022.
OBIETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa juridica especializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir demandas das secretarias Municipais de Itapecuru-Mirim/MA. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 11/01/2023. PARTES SIGNATARIAS: Municipio de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Receita Orçamento e Gestão (Orgão Gerenciador) e participantes: Secretaria Municipal de Savide; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Governo: Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo: Secretaria Municipal de Infraestrutura. Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Abastecimento, Indústria: Comércio, Pesca e Produção; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Políticas para Mulher; Secretaria Municipal de Políticas para du Receita, Orçamento e Gestão; Assessoria de Comunicação, Tecnologia e Articulação Política; Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município e a empresa S R DE SOUSA LOPEs, inscrita no CNPI sob o no 25.057.844/0001-08, venecciora dos itens de nº 05, 06, 07, 14, 15, 21, 24, 26, 35, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 59, 43, 48, 59, 90, 91, 108, 109, 112 e 113, no certame, no valor global de RS 1.389.2026.00 (Um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e vinte e seis reas).

1.389.226,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais). Espécie: Ata de Registro de Preços nº 013/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 051/2022. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir demandas das secretarias Municipais de Itapecuru-Mirim/MA. VIGENCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 11/01/2023. PARTES SIGNATARIAS: Municipio de Itapecuru Mirim/MA. através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão (Órgão Gerenciador) e participantes: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Infraestrutura. Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca e Produção; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Políticas para Mulher; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualcade Racial; Secretaria Municipal da Receita. Orçamento e Gestão: Assessoria de Comunicação, Tecnologia e Articulação Política; Procuradoria Geral do Municipio e Controladoria Geral do Municipio e a empresa MPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPI sob o nº 04.966.853/0001-33, vencedora dos itens de nº 08.16.17.18,22.27.28 e 88, no certame, no valor global de RS 170.269.00 (Cento e setenta mil, duzentos e sessenta e nove reais).

170.269,00 (Cento e setenta mil, duzentos e sessenta e nove reais).

Especie: Ata de Registro de Preços nº 014/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº051/2022.

OBICTO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir demandas das secretarias Municipais de Itapecuru-Mirim/MA. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 11/0/2022 PARTES SIGNATÁRIAS: Municipio de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão (Orgão Gerenciador) e participantes: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsitio. Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca e Produção: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Políticas para Mulher; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão; Assessoria de Comunicação, Tecnologia e Articulação Política; Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município e Co

duzentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 015/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº051/2022. OBLETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir demandas das 11/01/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Municipio de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Recelta, Orçamento e Gestão (Órgão Gerenciador) e participantes: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Governo: Secretaria Municipal de Administração, Partimônio e Recursos Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo. Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo. Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Políticas para Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Políticas para Municipal de Olítica; Proruradora Geral do Município e Controladoria Geral do Município e a empresa Provenção de Provenção de Secretaria Municipal de Políticas de Provenção de Comunicação, Tecnología e Articulação política; Proruradora Geral do Município e Controladoria Geral do Município e a empresa Provenção de Pro

noventa e sete inil novecentos e dois reais e dez centavos).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 016/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº051/2022.

BIETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir demandas das 11/01/2023. PARTES SIGNATARIAS: Municipia de Itapecuru Mirim/MA. através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão (Órgão Gerenciador) e participantes: Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos; de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca e Produção; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Políticas para Mulher; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal da Receita, Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município e a empresa TIAGO PIZZATO, inscrita no CNPI Nº 37.090.234/0001-87 vencedora dos itens de nº 86; 87 e 88 no certame, no valor global de 67.806,00 (Sessenta e sete mil, oitocentos e seis reais)

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 017/2023, oriunda do Pregão Eletrônico 1/2022.

OBLETO: Registro de preço para futura e eventual contratação dec pressoa Juridira especializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir demandas das secretarias Municipais de Itapecuru-Mirim/MA. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSIÑATURA: 11/01/2023. PARTES SIGNATARIAS: Municipio de Itapecuru Mirim/MA, attives da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão (Orgão Gerencador) e para Cipantes: Secretaria Municipal de Saúde. Secretaria Municipal de Assistência Social: Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Administração. Patrimônio e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca e Produção; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Políticas para Mulher; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão: Assessoria de Comunicação. Tecnologia e Articulação Política; Procuradoria Geral do Municipio e Controladoria Geral do Municipio e a empresa F W A COMERCIO LTDA, inscrita no CNP1 nº 10.487.721/0001-21 vencedora dos itens de mº 100 reas e vinte centavos) um reais e vinte centavos)

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 018/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº051/2022. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir demandas das secretarias Municipais de Itapecuru-Mirim/MA, VIGÊNCIÁ: 12 meses, DATA DE ASSINATURA: 11/01/2023. PARTES SIGNATÁBIAS: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Políticas para Mulher, Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Políticas para Mulher, Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Recita. Orçamento e Gestão; Assessoria de Comunicação, Tecnologia e Articulação Política; Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município e a empresa J M BARROS, Inscrita no CNPI nº 63.574.85750001-44 vencedora dos Itens de nº 115; 123; 129; 130; 139; 140; 142 e 143 no certame, no valor global de 47.499.00 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO № 1/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 090101/2023.

A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PRECOS, objetivando a forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PRECOS, objetivando a tentra en exessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 14.7/14, Decreto Federal nº 8.666/93 e suas alterações e ausoidicões do Edital à realizar-se as 0.900 horas do dia 26 de janeiro de 2023. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandiama.com br no dia e horario marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: https://www.joselandiama.gow.br/portal/index.php/transparencia, no endereço eletrônico: www.comprasjoselandiama.com br ne também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Predio da Prefeitura Municipial à 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: colpinioselandia@gmail.com. +55 99 99174 2755.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 090102/2023.

A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, atraves de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimento dos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02. Decreto Federal nº 10.024/2019. Decreto Municipals, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 26 de janeiro de do Municipio no site www.comprasjoselandiama.com.br no dia e horário marcados. O edital endereço eletrônico: https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index php/transparencia, no obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPI, localizada no Prédio da Prefeitura obsido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPI, localizada no Prédio da Prefeitura OB:00 às 12:00 horas, podendo alnda ser solicitade através do E-mail: provisoriamente no número +55 99 99174 2755.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO № 3/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 090103/2023.

A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna publico para conhecimento dos Interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão. na Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente com para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02. Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Gunicipals, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal e suas alterações e as ubsidiariammente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital a realizar-se às 15:00 horas do dia 26 de Janeiro de O Municipio no site www.comprasjoselandiama.com.br no dia e horârio marcados. O edital endereço eletrônico: https://www.joselandiama.com.br no dia e horârio marcados. O edital endereço eletrônico: https://www.joselandiama.com.br, e também poderá ser consultado e dunicipio no saía da Comissão Permanente de Lucitação-CPL, localizada no Prédito da Prefeitura 08:00 às 12:00 horas, podendo aina ser solicitado atraves do E-mail: provisoriamente no fumero - +55 99 99174 2755.

Joselândia-MA, 12 de janeiro de 2023.

Joselândia-MA, 12 de janeiro de 2023. ELCILENE ALMEIDA LIMA Pregoeira



SEC. MUN. DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 014/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

PAG: 3078

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 051/2022

PROCESSO Nº 2022.08.29.0011 VALIDADE: Até **12(doze) meses**

Aos 11 dias do mês de janeiro de 2023, a Prefeitura Municipal de Itapecuru -Mirim/MA/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru -Mirim/MA, neste ato, representada por seu Secretário(a) Municipal da Receita Orçamentos e Gestão, o Sr.ª Luciano da Silva Nunes, C.I. n.º 062004752017 -4, SSP-MA, CPF n.º 718.450.463-15, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas.

Nos termos da Lei n° 10.520/02; do Decreto n° 3.555/00; aplicando -se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços № 051/2022, conforme Ata realizada em 08/12/2022 e homologada pelos Ordenadores de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **J CRUZ MARINHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.261.319/0001-92, com sede na avenida do comércio, nº 303 A, centro, CEP: 65495000 - Airanda do Norte --MA, neste ato representada pelo o Srº **Julio Cruz Marinho** inscrito sob o RG de nº0622216620172 -SSP/MA e CPF: 626.982.323 -40, cuja proposta foi classificada em 1º lugar dos itens: 29, 16, 31,36, 37, 52, 53, 54, 57, 58, 60, 61, 66, 71,72, 73, 74, 79, 80,81, 82, 136 e 141 no certame, no valor de global R \$ 334.298,81 (trezentos e trinta e quatro mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM DESCRIÇÃO MARCA QUANT. UNIDADE VALOR VALOR UNITÁRIO R TOTAL R\$ \$ CARTEIRA UNIVERSITÁRIA EM MODELO 80 UND 208,45 16.676.00 29 POLIPROPILENO. EM MOVEIS ÚNICA. ANATÔMICA, TUBO EM OBLONGO, COM PRANCHETA ERGONÔMICA. MONTADA, PARA DESTROS VENTILADOR 31 DE PAREDE **PREMIUM** UND 225.82 OSCILANTE 60CM, 3 PÁS, 200W, BIVOLT, ALT.: 13.549.20 60 CM X LAR.: 38 CM X COMP.: 60 CM 36 CAFETEIRA ELÉTRICA MONDIAL 11 UND 215,57 2.371,27 LIQUIDIFICADOR DOMÉSŢICO COM MONDIAL FUNÇÃO PULSAR. MÍNIMO 3
VELOCIDADES. FACAS EM AÇO
INOXIDÁVEL, JARRA/COPO ÉM
PLÁSTICO OU POLIPROPILENO DE 8 UND 129,15 1.033,20 37 RESISTÊNCIA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2 LITROS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 400W E TENSÃO DE 220V. GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 6 MESES



1204							ti.	
	52	FREEZER HORIZONTAL - TIPO DE DEGELO: MANUAL; COR: BRANCO; CAPACIDADE LÍQUIDA DE ARMAZENAMENTO: 519 LITROS; FUNÇÃO: REFRIGERADOR, CONGELADOR; TEMPERATURA: CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO; RECURSOS EXTRAS: DRENO DE GELO - SIM FRONTAL, RODÍZIOS - SIM; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSE A; ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS; QUANTIDADE DE PORTAS 2.	ESMALTEC	12	UND	2.984,46	35.813,52	79
	53	GELADEIRA 300 LITROS, CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO; CONTROLE DE TEMPERATURA DOCONGELADOR; SISTEMA FROST FREE; TRAVA NA PORTA DO CONGELADOR; GAVETÃO DE LEGUMES TRANSPARENTE; PORTA LATAS; PORTA-OVOS PARA 12 UNIDADES; RESFRIAMENTO EXTRA; SEPARADOR DE GARRAFAS, TENSÃO 110/220V, DIMENSÕES A153 CM X L61,6 CM X P69,1 CM.	ELECTROLUX	18	UND	2.347,04	42.246,72	
	54	PURIFICADOR DE ÁGUA GELADA, FRIA E NATURAL, PAINEL TOUCH, BIVOLT, CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO 800ML, DIMENSÕES A33 CM X L25 CM X P28,4 CM	COLORMAQ	11	UND	599,29	6.592,19	
	57	SMART TV - TCNOLOGIA DA TELA: LED. POLEGADAS: 32", RESOLUÇÃO: HD, 2 ENTRRADAS USB. 2 ENTRADAS HDMI, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, ENTRADA RF PARA TV ABERTA A CABO.	PHILCO	71	UND	1.105,43	78.485,53	
	58	SMART TV - TCNOLOGIA DA TELA: LED, POLEGADAS: 32", RESOLUÇÃO: HD, 2 ENTRADAS USB, 2 ENTRADAS HDMI, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, ENTRADA RF PARA TV ABERTA À CABO.	PHILCO	23	UND	1.105,43	25.424,89	
	60	RÁDIO DE COMUNICAÇÃO PORTÁTIL VHF OU UHF	INOVA	5	UND	1.652,22	8.261,10	
	61	TELEFONE COM FIO E IDENTIFICADOR DE CHAMADA	INTELBRAS	20	UND	173,57	3.471,40	
1	66	CÔMODA COM 04 GAVETAS MDF	PANORAMA	10	UND	311,58	3.115,80	
	71	CONJUNTO DE SOFÁ 02 E 03 LUGARES	TOPAZIO	5	UND	1.374,83	6.874,15	
	72	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO AÉREO, CORES VARIADAS	ITATIAIA	11	UND	289,00	3.179,00	



T2000					CARPAN SERVICE	DESTRUCTED ASSOCIATED	MCCOSSISSION RAT & D	
	73	ARMÁRIO EM AÇO-COZINHA — BALCÃO (ARMÁRIO DE COZINHA, BALCÃO, CORPO E PORTAS EM AÇO, TRÊS GAVETAS, DUAS PRATELEIRAS INTERNAS, EM POLIPROPILENO, GAVETAS COM CORPO EM PVC, FUNDO EM AÇO, DOBRADIÇA EM AÇO DE 35MM. TAMPO REVESTIDO 25MM COM FÓRMICA NO PADRÃO GRANITO PRETO.	ITATIAIA	6	UND	1.350,06	8.100,36 PAG: 3080)
	74	BOX TRUSS Q25 (ESTRUTURA TRELIÇADA SENDO BASE DE APOIO: LARGURA:0,7M/ COMP:0,7; ALT:0,1 .CUBO DE APOIO: LARGURA 0,25, COMP: 0,25, ALT:0,25. TORRE BOX TRUSS: LARGURA: 0,25, COMP: 0,25, ALTURA:3,0M, CONFECCIONADA EM AÇO GALVANIZADO) DIMENSÃO 3X3M.	AURATEC	2	UND	1.460,09	2.920,18	
	79	PISO TÁTIL DIRECIONAL E ALERTA EM PVC PARA DEFICIENTES VISUAIS 250X250X5MM KIT COM 16	CBL	500	UND	9,15	4.575,00	
	80	PÇS TENDA MEDINDO 5M X 5 M	DUAL TENDAS	5	UND	5.787.08	28.935,40	
	81	TENDA 12M X 12M - COBERTURA PIRAMIDAL MEDINDO 12,00M X 12,00M (144M²) CADA, INDIVIDUAL, CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA METÁLICA COM PÉDIREITO DE 3,50M DE ALTURA, CALHAS REFORÇADAS ETRELICADAS PARA CANALIZAÇÃO DE ÁGUA. LONA, SEMINOVA, NA COR BRANCA, PARA A REDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA (EFEITO ESTUFA). CONFECCIONADA COM TRAMAS EM FIOS DE POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA; EMENDAS EM SOLDA ELETRÔNICA VULCANIZADA E AMARRAÇÃO EM CORDAS DE POLIPROPILENO TRANÇADAS; PRODUTO AUTO EXTINGUÍVEL E PROTEÇÃO QUÍMICA ANTIMOFO/ANTIFUNGOS.	DUAL TENDAS	3	UND	9.746,24	29.238,72	
	82	TENDA 10M X 10M - COBERTURA PIRAMIDAL MEDINDO 10,00M X 10,00M (100M²) CADA, INDIVIDUAL, CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA METÁLICA COM PÉ DIREITO DE 3,50M DE ALTURA, CALHAS REFORÇADAS E TRELIÇADAS PARA CANALIZAÇÃO DE ÁGUA. LONA, SEMINOVA, NA COR BRANCA, PARA A REDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA (EFEITO ESTUFA). CONFECCIONADA COM TRAMAS EM FIOS DE POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA; EMENDAS EM SOLDA ELETRÔNICA VULCANIZADA E AMARRAÇÃO EM CORDAS DE POLIPROPILENO TRANÇADAS; PRODUTO AUTO EXTINGUÍVEL E PROTEÇÃO QUÍMICA ANTIMOFO/ANTIFUNGOS.	DUAL TENDAS	1	UND	8.414,43	8.414,43	
	136	MEMORIA 4 GB	KINGSTON	5	UND	44,15	220,75	
	141	TONER 17A PARA IMPRESSORA LASERJET MFP 130FW	PREMIUM	80	UND	60,00	4.800,00	

FALUETIAFECORO-MIRIMIMA

oitenta e um centavos)



CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir demandas das secretarias Municipais de Itapecuru -Mirim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultan do-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferênci a de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

- 2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão e os órgãos participantes são: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca e Produção; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Política s para Mulher; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Assessoria de Comunicação, Tecnologia e Articulação Política; Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município.
- .2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.
- 2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.
- 2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a o órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar -se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidad e;



- 4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da <u>alínea</u> "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustad o, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontra tual.
- 4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresenta da anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constante s dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras you comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da altera ção solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Adminis tração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta A ta.
- 4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.
- 4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defes a em processo administrativo específico, quando:
- 5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

- 5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.2.1. Por razões de interesse público;
- 5.2.2. A pedido do fornecedor.
- 5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A MONION AL DE MAPEGONO-MINIMA PENEGO IN

- 6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/ 06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;
- 6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administraç ão.
- 6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.
- 6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar; nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- ,.6. É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial será permitida desde que autorizada pela Secretaria solicitant e.
- 6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE" e "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA" do Edital, Termo de referência e minuta do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 10.1. Os produtos entregues e vistoriados nos locais estabelecidos na Ordem de fornecimento da(s) Secretaria(s) solicitante(s).
- 0.2. A CONTRATADA deverá entregar os produtos, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a partir da data da Ordem de fornecimento, ou conforme a necessidade exposta pelas Secretarias Municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do Edital, Termo de referência e minuta do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceir os, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequad o ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicand o dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" do Edital e da minuta do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
- 14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.
- 14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.
- 14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Itapecuru -Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapecuru-Mirim/MA, 11 de janeiro de 2023.

LUCIANO DA SILVA NUNES Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

> TERESA BARBOSA MACIEL Secretaria Municipal de Assistência Social

RAIMUNDO ÍNDIO DO BRASIL BANDEIRA DE MELO Secretaria Municipal de Saúde

> JULIO CRUZ MARINHO J CRUZ MARINHO LTDA Sócio- administrador



Espécie: Ata de Registro de Preços nº 011/2023, oriunda do Pregão Eletrônico n°051/2022. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir demandas das secretarias Municipais de Itapecuru-Mirim/MA. VIGÉNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 1/01/2023 PARTES SIGNATÁRIAS: Municipio de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão (Órgão Gerenciador) e participantes: Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Administração, Patrinônio e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Infraestrutra, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsto; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsto; Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pessa e Produção; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão; Assessoria de Comunicação, Tecnologia e Articulação Política; Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município e a empresa NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA, Inscrita no CNPI sob o nº 8 26.337.573/0001-07, vencedora dos itens nº 03.04.09.10.20.62 e 68 , no certame, no valor global de RS 125 225.75 (Cento e vinte e cinco mil duzentos e vinte e cinco centavos).

e vinte e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 012/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº051/2022. OBLETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa juridica especializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir demandas das secretarias Municipiais de Itapecuru-Mirim/MA. VIGÊNCIÁ: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 11/01/2023 PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da secretaria Municipia de Receita, Orçamento e Gestão (orgão Gerenciador) e participantes: Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão (orgão Gerenciador) e participantes: Secretaria Municipal de Governo: Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Governo: Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Adastecimento, Indústria, Comércio, Pesca e Produção; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão; Assessoria de Comunicação, Tecnologia e Articulação Política; Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município e a empresa S R DE SOUSA LOPES, inscrita no CNPI sob o nº 25.057.844/0001-08, vencedora dos itens de nº 05, 06, 07, 14, 15, 21, 24, 26, 35, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 59, 64, 84, 85, 89, 90, 91, 108, 109, 112 e 113, no certame, no valor global de RS 1.389.226.00 (Um milhão, trezentos e oitenta e nove mi, duzentos e vinte e seis reais).

1.389.226,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais). Espécie: Ata de Registro de Preços nº 013/2023, oriunda do Pregão Eletrônico n°051/2022. OBJETO. Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais peremanentes para suprir cemandas das secretarias Municipais de Itapecuru-Mirim/MA. VIGENCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 11/01/2023. PARTES SIGNATARIAS: Municipio de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão (Órgão Gerenciador) e participantes: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca e Produção; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Receita. Oiçamento e Gestão: Assessoria de Comunicação, Tecnologia e Articulação Política; Procuradoria Geral do Municipio e Controladoria Geral do Municipio e a empresa iMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.966.353/0001-33, vencedora dos itens de nº 08.316.17.18.22.27,28 e 38 , no certame, no valor global de R\$ 170.269.00 (Cento e setenta mil, duzentos e sessenta e nove reais).

170 269,00 (Cento e setenta mil, duzentos e sessenta e nove reais).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 014/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº051/2022. OBIETO: Registro de preço para futura e eventua: contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais permenentes para suprir demandas das secretarias Municipais de Itapecuru-Mirim/MA, VIGENCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 1/01/2023 PARTES SIGNATARIAS: Municipio de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipai da Receita, Orçamento e Gestão (Orgão Gerenciador) e participantes: Secretaria Municipai de Saúde; Secretaria Municipai de Assistência Social; Secretaria Municipai de Governo. Secretaria Municipai de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos; Secretaria Municipai de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria Municipai de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito; Secretaria Municipai de Meio Ambiente; Secretaria Municipai de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipai de Corumicação, Tecnologia e Articulação J CRUZ MARINHO LTDA, inscrita no CNPI sob o nº 34.261.319/10001-92, vencedora dos itens de nº 29, 31, 36, 37, 52, 53, 54, 57, 58, 60, 61, 66, 71, 72, 73, 74, 79, 80, 81, 82, 136 e 141, no certame, no valor global de RS 334.298,81 (Trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos).

duzentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 015/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº051/2022. OBJETO Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir demandas das secretarias Municipais de Itapecuru-Mirim/MA. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 11/01/2023. PARTES SIGNATARIAS: Municippi de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Saude; Secretaria Municipal de Saude; Secretaria Municipal de Saude; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Administração, Património e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Infraestrutura. Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Agricultura Familia; Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca e Produção; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Política; Procuradora Geral do Municipio e Controladoria Geral do Municipio e a empresa política; Procuradora Geral do Municipio e Controladoria Geral do Municipio e a empresa rens. 55: 56, 75, 76, 77, 78, 83; 93; 94; 95; 96; 97; 98, 99; 100; 101; 102; 103; 104; 105; 134; 135; 137; 138; 144 e 145 no certame, no valor global de 497 902,10 (Quati ocentos e noventa e sete mil novecentos e dois reals e dez centevos).

noventa e sete mil novecentos e dois reais e dez centavos).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 016/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº051/2022.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pesso i jurídica especializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir demandas das secretarias Municipais de Hapecuru-Mirim/MA. VIGÉNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: Municipal da Receita, Orçamento e Gestão (Orgão Gerenciador) e participantes: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos; de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Tránsito; Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Secretaria Municipal de Políticas para Mulher; Secretaria Municipal de Municipal de Meio Ambiente: Secretaria Municipal de Políticas para Mulher; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de igualdade Racial; Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão: Assessoria de Comunicação, Tecnologia e Articulação Política; Procuradoria Geral do Municipio e Controladoria Geral do Municipio e a empresa TiáGO PIZZATO, inscrita no CNPI Nº 37.090.234/0001-37 vencedora dos itens de nº 86; 87 e 88 no certame, no valor global de 67.306,00 (Sessenta e sete mil, oitocentos e seis reais)

Este documento pode ser verificado no endereca eletrónico. http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302023011300184

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 017/2023, oriunda do Pregão. Eletrônico nº051/2022. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa puro especializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir de de preços para futura e eventual contratação de pessoa puro especializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir de de para despecial especial para experimento de la pecura Minimizada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir de de para de la 11/01/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão (Orgão Gerenciador) e particionates: Secretaria Municipal de Assistência Social: Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Assistência Social: Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Agricultura Famillar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca e Produção, Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão; Assessoria de Comunicação, Tecnologia e Articulação Política: Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município e a empresa F W A COMERCIO LITDA, inscrita no CNPI nº 10.487.721/0001-21 vencedora dos itens de um reais e vinte centavos) Espécie: Ata de Registro de Preços nº 017/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº051/202

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 018/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº051/2022. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir demandas das secretarias Municipais de Itapecuru-Mirim/MA, VIGENCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 11/01/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipai da Receita, Orçamento e Gestão (Orgão Gerenciador) e participantes: Secretaria Municipai de Saúde; Secretaria Municipai de Assistência Social; Secretaria Municipai de Governo; Secretaria Municipai de Administração. Patrimônio e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Agricultura Famillar, Abastecimento, Indústria, Comercio, Pesca e Produção; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Políticas para Mulher, Secretaria Municipal de Políticas de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Robiticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Robiticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Robiticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Robiticas de Sacial; Secretaria Municipal de Robiticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Robiticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Robiticas de Robiticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Robiticas de Robiticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Robiticas de Robiticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Robiticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Robiticas de Robiticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Robiticas de Pro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 1/2023 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO № 1/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 090101/2023.

A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna publico para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO D'P RECOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10,520/02. Decreto Federal nº 10,024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.666/93 e suas alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se as 0.900 horas do dia 26 de janeiro de 2023. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site www.comprisjoselandiama.com.br. no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia, no endereço eletrônico: www.comprasjoselandiama.com.br. e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente ao Licitação-CPL, localizada no Predio da Prefeitura Municípal à 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: copimposelandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no numero 155 99 99174 2755.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 090102/2023.

A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna publico para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PRECOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimenticios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 10.520/02. Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 2.023. A sessão publica de julgamento será realizara-se às 11:00 horas do cia 26 de jaierio de do Municipio no site www.comprasjoselandiama.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparância do Municipio no endereço eletrônico: thtps://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia, no endereço eletrônico: www.comprasjoselandiama.com.br, e também poderá ser consultado e Municipala à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP 65.755-000, Joselândia-MA, de 2º a 6º, das 08:00 ás 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 09.0103/2023.

A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de expedienta e como para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado Municipais, Leis complementares ne 123/2006, alherada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 18538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da tel nº 8 666/93 2023. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras está disponivel para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no site www.comprasjoselandiama.com.br no dia e horário marcados. O edital endereço eletrônico: https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia, no obtido na sala da Comissão Permanente de letronico: https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia, no obtido na sala da Comissão Permanente de letronico: https://www.joselandia.ma.com.br, e também poderá ser consultado e Municípal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia-MA, de 2ª a 6º, das cplpmjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755.

Joselândia-MA, 12 de janeiro de 2023. ELCILENE ALMEIDA LIMA Pregoeira



SEC. MUN. DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 015/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 051/2022

PROCESSO Nº 2022.08.29.0011 VALIDADE: Até **12(doze) meses**

Aos 11 dias do mês de janeiro de 2023, a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA/MA, inscrita no GNP2 sob n.º 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru -Mirim/MA, neste ato, representada por seu Secretário(a) Municipal da Receita Orçamentos e Gestão, o Sr.ª Luciano da Silva Nunes, C.I. n.º 062004752017 -4, SSP-MA, CPF n.º 718.450.463-15, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas.

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando -se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 051/2022, conforme Ata realizada em 08/12/2022 e homologada pelos Ordenadores de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa P R DOS SANTOS JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 14.959.247/0001 -44, com sede na Rua Mariana Luz, nº443, bairro: Centro, Itapecuru - Mirim — MA, CEP 65.485-000, neste ato representada pelo Sr. Pedro Rodrigues dos Santos Júnior, inscrita no RG nº 023910172003-8 e CPF nº 035.277.903-90, cuja proposta foi classificada em 1º lugar dos itens: 55; 56; 75; 76; 77; 78; 83; 93; 94; 95; 96; 97; 98; 99; 100; 101; 102; 103; 104; 105; 110; 111; 114; 116; 117; 118; 119; 120; 121; 122; 124; 125; 126; 127; 128; 131; 132; 133; 134; 135; 137; 138; 144 e 145, no certame, no valor global de R\$ 497.902,10 (Quatrocentos e noventa e sete mil

novecentos e dois reais e dez centavos), conforme tabela abaixo:

ITE	EM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R \$	VALOR TOTAL R\$
5:	5	FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA CARACTERÍSTICAS/COMPONEN TES MÍNIMOS: - FILTRAGEM E PURIFICAÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO ATRAVÉS DE SISTEMA PRÓPRIO DO EQUIPAMENTO; - SISTEMA COM, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ESTÁGIOS DE FILTRAGEM, COMELEMENTO FILTRANTE CAPAZ DE RETER IMPUREZAS MAIORES QUE CINCO MICRA E ESTÁGIO DE PASSAGEM POR CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL; - ELEMENTO FILTRANTE SUBSTITUÍVEL; - FORNECIMENTO DE ÁGUA EM, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) TEMPERATURAS: NATURAL E GELADA; - VAZÃO MÍNIMA DE 0,75 LITROS/MINUTO; - CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO: 02 (DOIS) LITROS DE ÁGUA GELADA; - CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO: 4,4 LITROS/HORA, ÁGUA A 8°C; TENSÃO: 220V 60 HZ; - POTÊNCIA: 110W; - ABASTECIMENTO POR ÁGUA DA REDE TRATADA; DEVE VIR ACOMPANHADO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO; EQUIPAMENTO CERTIFICADO PELO INMETRO;	EF	37	UND	550,00	20.350,00



00000	A 100 March 200				TATE OF STATE OF STAT		AUDIA - Payon STOWN AND A PRODUCT	ä
	56	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO LAVA- JATO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: LAVA-JATO LUBRIFICADA, 220V TRIFÁSICO PRESSÃO NOMINAL (DE NO MÍNIMO) 500LBF/POL- 35BAR-3,50 MPA, VAZÃO MÁXIMA(DE NO MÍNIMO) 42L/MIN/2520 L/H, POTENCIA MÍNIMA 4CV, TIPO DE BOMBA: RADIAL, NÚMERO DE PISTOES: 3, ACOMPANHA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM ESGUINCHO REGULÁVEL, FILTRO DE ENTRADA PARA SUCÇÃO, VÁLVULA DE RETENÇÃO, CABO ELÉTRICO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	KARCHER	05	UND	R\$: 774,90	308 to 174) to 1840 to	7
	75	ESCADA DE ALUMÍINIO COM 7 DEGRAUS E FITA DE SEGURANÇA	MAESTRO	05	UND	R\$: 220,00	R\$: 1.100,00	
	76	ESCADA DE ALUMÍNIO COM 8 DEGRAUS COM FITA DE SEGURANÇA	BOTAFOGO	04	UND	R\$: 699,00	R\$: 2.796,00	
	77	ESCADA DE ALUMÍNIO DOBRÁVEL COM 3 DEGRAUSATÉ 120 KG	MOR	03	UND	R\$: 140,00	R\$: 420,00	
Language and the second	78	ESCADA DOBRÁVEL MULTIFUNCIONAL ALUMÍNIO 4X4 16 DEGRAUS COM 8 POSIÇÕES MOR	MOR	05	UND	R\$: 589,00	R\$: 2.945,00	
	83	COMPUTADOR 4 GB DE MEMÓRIA DDR4, HD 1TB, PROCESSADOR INTEL CORE I3, LEITOR DE CARTÃO E FONTE REAL DE 500 WATTS, SISTEMA ORERACIONAL WINDOWS 10 PRO MONITOR LED 19.5", MOUSE E TECLADO	BPC	99	UND	R\$: 1.899,00	R\$ 188.001,00	
	93	NOBREAK (UPS) INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE. 12J0 VA, 115V~, SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO - RETANGULAR PWM, 0.5, PLUGUE NBR 14136, 8 TOMADAS NBR 14136 (6 NO PAINEL TRASEIRO + EXTENSÃO ELÉTRICA GRATUITA), TEMPO DE AUTONOMIA (MÁXIMO) 55 MINUTOS PARA COMPUTADOR ON BOARD + MONITOR LED 15	INTELBRAS	87	UND	R\$: 689,00	R\$: 59.943,00	
	94	NOBREAK (UPS) INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE. 1200 VA, 115V~, SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO - RETANGULAR PWM, 0.5, PLUGUE NBR 14136, 8 TOMADAS NBR 14136 (6 NO PAINEL TRASEIRO + EXTENSÃO ELÉTRICA GRATUITA). TEMPO DE AUTONOMIA (MÁXIMO) 55 MINUTOS PARA COMPUTADOR ON BOARD + MONITOR LED 15 HD EXTERNO CAPACIDADE DE	INTELBRAS	28	UND	R\$: 689,00	R\$: 19.292,00	
	95	ARMAZENAMENTO DE 1TB VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE 3 - 4,8 GB/S E CONEXÃO USB 3.0	WESTERN DIGITAL	45	UND	R\$: 309,00	R\$: 13.905,00	
	96	HD SATA CAPACIDADE 1TB 6GBRPM 72	SEAGATE	10	UND	R\$: 309,00	R\$: 3.090,00	
	97	HD EXTRERNO 500GB ROTEADOR WIRELESS TIPO CONEXÃO	WESTERN DIGITAL	10	UND	R\$: 249,00		
	98	WIRELESS AC PADRÃO DE REDE, PADRÃOWIFI 11AC/IEEE 802.11 N/GB; WIFI 11 AC ATÉ 1.000 MBPS 2,4GB + 1.300	INTELBRAS	25	UND	R\$: 279,00	R\$ 6.975,00	

	CONTRACTOR SERVICES		home commission of the small	garatilisa (S. 2004)			
	99	TECLADO PARA COMPUTADOR MULTIMÍDIA PADRÃO ABNT 2; CONEXÃO USB	NEWLINK	103	UND	R\$: 24,00	R\$ 2.472,00
	100	MOUSE PARA COMPUTADOR MULTIMÍDIA PADRÃO ABNT 2; CONEXÃO USB	NEWLINK	184	UND	R\$: 7,70	R\$ 1.416,800
	101	MOUSE PAD GEL GRANDE 195X235MM	REALIZA	50	UND	R\$: 17,90	R\$: 895,90
	102	CABO HDMI 1.4 FULL HD 1080, COM 2(DOIS) METROS – COMPATÍVEL COM TV; MONITOR DE PLASMA LCD, LEDE LED 3D	PIX GOLD	67	UND	R\$: 12,90	R\$ 864,30
	103	ORGANIZADOR DE CABOS E FIOS 10MM C/2,5 MT NA CORPRETA.	GENERICO	70	UND	R\$: 30,00	R\$ 2.100,00
	104	SCANNER PROFISSIONAL ADF (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO), DIGITAÇÃO DUPLEX; MODOS DE DIGITAÇÃO: COLORIDO, ESCALA DE CINZA, PRETO E BRANCO, AUTOMÁTICO (DETECÇÃO DE COR/ESCALA DE CINZA/PRETO E BRANCO; INTERFACE USB: USB 3.0 (COMPATÍVEL COM USB 2.0 / USB 1.1). INTERFACE WI-FI, ETHERNET	CANON	22	UND	R\$: 1.999,00	R\$: 43.978,00
	105	SCANNER INTERFACE USB DIRETA: SIM INTERFACE PADRÃO: WIRELESS 802.11 B/G/N, MICRO USB 3.0. TIPO DE SCANNER: CIS (SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO) DUPLO TAMANHO DO DOCUMENTO (MÍNIMO): 5,1 (L) X 7,0 (C) CM TAMANHO DO DOCUMENTO (MÁXIMO): 21,6 (L) X 86,4 (C) CM. RESOLUÇÃO INTERPOLADA: ATÉ 1200 X 1200 DPI PROFUNDIDADE DE TONS DE CINZA: 256 NÍVEIS PROFUNDIDADE DE COR: 48 BITS (ENTRADA) / 24 BITS (SAÍDA) DISPLAY: NÃO CICLO DE TRABALHO DIÁRIO: ATÉ 1000 DIGITALIZAÇÕES/DIA CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: ATÉ 20 FOLHAS	BROTHER	02	UND	R\$: 2.949,00	R\$: 5.898,00
-	110	EXTENÇÃO FIO 100 METROS	SIL	50	ÜND	R\$: 565,00	R\$ 28.250,00
	111	ADAPTADOR USB WIRELESS USB DUAL BAND 2.4/5.0 GHZ	SYANG	35	UND	R\$: 29,90	R\$ 1.046,50
	114	CABO DE ALIMENTAÇÃOPADRÃO	MD9	20	UND	R\$: 12,50	R\$ 250,00
	116	TELÃO DE PROJEÇÃO, RETRÁTIL COM TRIPÉ, TELA DE2 X 2MT	BETEC	15	UND	R\$699,00	R\$: 10.485,00
_	117	FONTE DE ALIMENTAÇÃO MICRO ATX POTÊNCIA MÁXIMADE 500W	HEDMAX	40	UND	R\$: 119,00	R\$ 4.760,00
	118	FONTE DE ALIMENTAÇÃO MICRO ATX POTÊNCIA MÁXIMADE 300W	HEDMAX	12	UND	R\$: 129,00	R\$ 1.548,00
	119	CABO USB PARA IMPRESSORA	EXBOM	50	UND	R\$: 7,90	R\$: 395,00
	120	EXTENSÃO ELÉTRICA COM FILTRO DE LINHA DE CINCOMETROS	ELETROGM	50	UND		R\$: 1.495,00
	121	PEN DRIVE DE 32 GB PEN DRIVE DE 16 GB	MULTILA SER	57	UND	R\$: 21,00	R\$ 1.197,00
	122	, 5.11VE DE 10 OB	MULTILA SER	10	UND	R\$: 17,00	R\$ 170,00



Tarrent Total	SECURITION OF THE PROPERTY OF		STATE OF THE STATE OF THE STATE OF	55.2 C. HKCC5. HLAD 69561	Botto Berlin, Physical	across makes about	White arrest properties of protopie
	124	MICROFONE COM FIO: MICROFONE COM CABO BLINDADO, CORPO E PROTETOR DE CÁPSULA EM ABS, CHAVE LIGA / DESLIGA E PLUG DE 6,3 MM; IDEAL PARA USO VOCAL, MUSICAL E EM GRAVAÇÕES; UNIDIRECIONAL DINÂMICO COM CHAVE LIGA/DESLIGA; CORPO E PROTETOR DA CÁPSULA EM ABS; CABO BLINDADO DE 2 NÚCLEOS COM CANHÃO; FREQÜÊNCIA: 50 A 15,000 HZ; IMPEDÂNCIA: 600 OHMS; NÍVEL DE SAÍDA: (A 1KHZ): 2DBV/PA*(2.5MV)* 1 PA = 94DB SPL. CABO DESCARTÁVEL COM 4,5, PLUGLES XLR; TAMANHO: 80 X 175 X 23 MM; PESO: 581G (TOLERÂNCIA DE 10% NAS MEDIDAS)	KNUP	1	UND	R\$: 249,00	PAG: RUBRICA R\$: 249,00
	125	CONVERSOR DE TV EM SMART GERAÇÃO 3 FULL HD 1080P	ÁQUARIO	20	UND	R\$: 219,00	R\$: 4.380,00
	126	AUTO TRANSFORMADOR 220/110 VOLTS 110/220 2000VABIVOLT	V&M	20	UND	R\$: 179,00	R\$: 3.580,00
	127	EXTENSAO C/ TERRA, 3 TOMADAS, 3X0,75MM2, 10M PT	ELETRO	20	UND	R\$: 37,90	R\$: 758,00
	128	PLACA DE VIDEO PCI EXPRESS X16 - 2GB	AFOX	10	UND	R\$: 329,00	R\$: 3.290,00
	131	SWITCH 16 PORTAS	INTELBRAS	27	UND	R\$: 429,00	R\$ 11.583,00
_	132	SWITCH 10/100 PORTAS	INTELBRAS	30	UND	R\$: 529,00	R\$ 15.870,00
	133	MEMORIA DDR 3 DE 8G	KINGSTON	05	UND	R\$: 219,00	R\$: 1.095,00
1	134	MEMORIA DDR 2 2GB	KINGSTON	05	UND	R\$: 49,00	R\$: 245,00
1	135	MEMORIA 2GB DDR 3	KINGSTON	05	UND	58,00	R\$: 290,00
1	137	GABINETE COM FONTE	TGT	30	UND	279,00	R\$ 8.370,00
	138	KIT 4 CORES, REFIL 500ML, TINTA PIGMENTADA PARA IMPRESSORA ECO TANK NAS CORES: PRETA, MAGENTA, CIANO E AMARELA (CMYK)	X-FULL	40	UND	R\$: 238,00	R\$ 9.520,00
	144	CILINDRO FOTOCONDUTOR HP CF219A PARA IMPRESSORA LASERJET MFP 130FW	BY QUALY	60		R\$: 49,00	R\$ 2.940,00
	145	ROÇADEIRA PROFISSIONAL A GASOLINA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: - CILINDRADA MÍNIMA DE 40,2CM²; POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,7CV; ROTAÇÃO LENTA MÍNIMA DE 2,80 RPM; ROTAÇÃO MÁXIMA DE 12,3 RPM; PESO MÁXIMO DE 7,3KG (SEM COMBUSTÍVEL, FERRAMENTA DE CORTE E PROTEÇÃO); - CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE MÍNIMA DE 640ML; ACOMPANHADA DE CINTO DE SUPORTE DUPLO, ÓCULOS DE PROTEÇÃO, KIT CHAVES PARA ROÇADEIRA E MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, ROTAÇÃO MÁXIMA DEVE ATINGIR NO MÍNIMO 12.200RPM	TOYAMA	02		R\$: 1.665,00	R\$: 3.330,00

TOTAL GERAL

R\$ 497.902,10 (quatrocentos e noventa e sete mil novecentos e dois reais e dez centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir demandas das secretarias Municipais de Itapecuru -Mirim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultan do-se fornecimento em igualdade de condições.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

- 2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão e os órgãos participantes são Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria a Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca e Produção; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Política s para Mulher; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão; Assessoria de Comunicação, Tecnologia e Articulação Política; Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município.
- 2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.
- 2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.
- 2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- .5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a o órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar -se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidad e;
- 4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar -se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustad o, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontra tual.
- 4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



- 4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresenta da anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constante s dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da altera ção solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Adminis tração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta A ta.
- 4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
 - 4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.
- 4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defes a em processo administrativo específico, quando:
- 5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 1.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela diministração, sem justificativa aceitável;
- 5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.2.1. Por razões de interesse público;
- 5.2.2. A pedido do fornecedor.
- 5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

.103 **134** 435 **127**

- 6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administraç ãq.//
- 6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.
- 6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.6. É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial será permitida desde que autorizada pela Secretaria solicitant e.
- 6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE" e "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA" do Edital, Termo de referência e minuta do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 10.1. Os produtos entregues e vistoriados nos locais estabelecidos na Ordem de fornecimento da(s) Secretaria(s) solicitante(s).
- 10.2. A CONTRATADA deverá entregar os produtos, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a partir da data da Ordem de fornecimento, ou conforme a necessidade exposta pelas Secretarias Municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do Edital, Termo de referência e minuta do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceir os, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequad o ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicand o dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" do Edital e da minuta

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
- 14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.
- 14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n° 10.520/02, do Decreto n° 3.555/00, da Lei Complementar n° 123/06, e da Lei n° 8.666/93, subsidiariamente.



14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Itapecuru -Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapecuru-Mirim/MA, 11 de janeiro de 2023.

LUCIANO DA SILVA NUNES

Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

TERESA BARBOSA MACIEL

RAIMUNDO ÍNDIO DO BRASIL BANDEIRA DE MELO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Saúde

Pedro Rodrigues dos Santos Júnior PR DOS SANTOS JÚNIOR Sócio-Administrador

ISSN 1677-7069

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 011/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº051/2022. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materialis permanentes para suprir demandas das secretarias Municipais de Itapecuru-Mirim/MA. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 11/01/2023 PARTES SIGNATARIAS: Municipio de Itapecuru Mirim/MA. através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão (Orgão Gerenciador) e participantes: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Administração, Patrimôno e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Administração, Patrimôno e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca e Produção: Secretaria Municipal de Políticas para Mulher; Politica; Procuradoria Geral do Municipio e Controladoria Geral do Municipio e a empresa NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.337.573/0001-07, vencedora dos Itens nº 93.04.09.10.20.62 e 68 , no certame, no valor global de RS 125 225,75 (Cento e vinte e cinco mil duzentos e vinte e cinco centavos). Espécie: Ata de Registro de Preços nº 011/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº051/2022

e vinte e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 012/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº051/2022.

OBLETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o formecimento de materiais permanentes para suprir demandas das secretarias Municipals de Itapecuru-Mirim/MA. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 11/01/2023. PARTES SIGNATARIAS. Municipio de Itapecuru-Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Receita. Orçamento e Gestão (Orgão Gerenciador) e participantes: becretaria Municipal de Saude; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Governo: Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Juventude. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca e Produção; Secretaria Municipal de Políticas para Mulher; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Recita, Orçamento e Gestão; Assessoria de Comunicação, Tecnologia e Articulação Política; Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município e a empresa S R DE SOUSA LOPES, inscrita no CNPI sob o no 25.5057.844/0001-08, koncedora dos itens de nº 05, 06, 07, 14, 15, 21, 24, 26, 35, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 59, 64, 84, 85, 89, 90, 91, 108, 109, 112 e 113 , no certame, no valor global de R\$ 1.389.226,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e vinte e seis reas).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 013/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº051/2022. OBJETO Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir cemandas das secretarias Municipais de Itapecuru-Mirim/MA, VIGÊNCIA: 12 meses, DATA DE ASSINATURA: 11/01/2023 PARTES SIGNATARIAS: Municipio de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipai da Receita, Orçamento e Gestão (Orgão Gerenciador) e participantes: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Infraestrutra, Urbanismo, Palsagismo, Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Infraestrutra, Urbanismo, Palsagismo, Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Meno Ambiente; Secretaria Municipal de Políticas para Mulher; Secretaria Municipal de Meno Ambiente; Secretaria Municipal de Políticas para Mulher; Secretaria Municipal de Políticas Portougão: Secretaria Municipal de Receita. Orçamento e Gestão: Assessoria de Comunicação, Tecnologia e Articulação Política; Procuradoria Geral do Municipio e Controladoria Geral do Municipio e a empresa IMPERIO EMPRERNDIMENTOS EIREU, inscrita no CNP1 sob o nº 0.966.553/0001-33.

170.269,00 (Cento e setenta mil, duzentos e sessenta e nove reais).

Espécier Ata de Registro de Preços nº 014/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº051/2022.

OBJETO. Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capecializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir demandas das secretarias Municipais de Itapecuru-Mirim/MA. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA:

11/01/2023 PARTES SIGNATÁRIAS. Município de itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão (Orgão Gerenciador) e participantes: Municipal de Governo. Secretaria Municipal de Administração. Patrimônio e Recursos Municipal de Governo. Secretaria Municipal de Administração. Patrimônio e Recursos Municipal de Infraestrutura, Urbanismo. Paisagismo, Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca e Produção; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Raciai; Secretaria Municipal de Políticas Para Mulher; Secretaria Municipal de Políticas Pora Mulher; Secretaria Municipal de Políticas Pora Mulher; Secretaria Municipal de Orçamento e Gestão; Assessoria de Comunicação, Tecnologia e Articulação J CRUZ MARINHO LTDA, inscrita no CNPI sob o nº 34.2613.19/19/001-92, vencedora dos itens de 19, 31, 36, 37, 52, 53, 54, 57, 58, 60, 61, 66, 71, 72, 73, 74, 79, 80, 81, 82, 136 e duzentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos).

duzentos e noventa e olto reais e oitenta e um centavos).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 015/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº051/2022.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir demandas das esceretarias Municipais de Hapecuru-Mirim/MA, VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 11/01/2023. PARTES SIGNATARIAS: Municipio de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão (Órgão Gerenciador) e participantes: secretaria Municipal de Saude; Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito, Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Políticas para Mulher; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Roje Assessoria de Comunicação, Tecnologia e Articulação Política, Proturadoria Geral do Municipio e Centroladoria Geral do Municipio e Centroladoria Geral do Municipio e R DOS SANTOS JÚNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº14.959.247/0001-44, vencedoras dos 10; 11; 114; 116; 117; 118; 119; 120; 121; 122; 124; 125; 126; 127; 128; 131, 132; 133; 134; 135; 137; 38; 144 e 145 no certame, no valor global de 497 902,10 (Quatrocentos e noventa e sete mil novecentos e dois reais e dez centavos).

noventa e sete mil novecentos e dois reais e dez centavos).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 016/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº051/2022.

OBLETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir demandas das 11/01/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Municipia de lapeccum Wirim/MA, através da Secretaria Municipia de lapeccum Wirim/MA, através da Secretaria Municipia de Assistência Social; Secretaria Municipial de Assistência Social; Secretaria Municipial de Assistência Social; Secretaria Municipial de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos; de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito; Secretaria Municipial de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos; de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito; Secretaria Municipial de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos; de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito; Secretaria Municipial de Meioa Ambiente: Secretaria Municipial de Políticas para Mulhier: Secretaria Municipial de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipia de Recieta, Procuradoria Geral do Município e a empresa TIAGO Procuradoria Geral do Município e controladoria Geral do Município e a empresa TIAGO PIZZATO, Inscrita no CNP/ Nº 37.090.234/0001-87 vencedora dos itens de nº 86; 87 e 88 no certame, no valor global de 67.806,00 (Sessenta e sete mil, oítocentos e seis reais)

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 017/2023, oriunda do Pregão Eletrônico post 2023

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 017/2023, oriunda do Pregão Eletrônico post 2022

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de Gesta Infidica especializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir demandas das secretarias Municipals de Itapecuru-Mirim/MA. VIGENCIA: 12 meses. DATA DE ASSINDITURA: 11/01/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Municipio de Itapecuru Mirim/MA, latrades da Secretaria Municipal de Saude: Secretaria Municipal de Assistência Social: Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Assistência Social: Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Agiicultura Famillar, Abastecimento, Indústria, Comércio. Pesca e Produção; Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Secretaria Municipal de Políticas para Mulher; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Política: Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município e a empresa F W A COMERCIO LTDA, inscrita no CNP1 nº 10.487./21/0001-21 vencedora dos itens de mº107 no corrame, no valor global de 27.871,20 (Vinte e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos) um reais e vinte centavos)

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 018/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº051/2022. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa juridica especializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir demandas das secretarias Municipais de Itapecuru-Mirim/MA. VIGENCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 1/01/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Municipio de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Receita. Orçamento e Gestão (Orgão Gerenciador) e participantes: Secretaria Municipal de Savide; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Governo: Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Políticas para Mulher, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Políticas para Mulher, Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Políticas de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Políticas de Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão; Assessoria de Comunicação, Tecnologia e Articulação Política; Procuradoria Geral do Município e controladoria Geral do Município e a empresa J M BARROS, inscrita no CNP1 nº 63.574.875/0001-44 vencedora dos Itens de nº 115, 123: 129; 130; 139; 140; 142 e 143 no certame, no valor global de 47.499.00 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 1/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 090101/2023

Processa Administrativo nº 090101/2023.

A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna publico para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PRECOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a tei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela tei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.588/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da tei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se as 09:00 horas do día 26 de janeiro de 2023. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandiama.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia, no endereço eletrônico: www.comprasjoselandiama.com.br, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Predio da Prefeditura Municípia là Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, loselândia M4, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas, podendo alnda ser solicitado através do E mail: c.pimjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoramente no numero escarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoramente no numero

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 090102/2023.

A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna publico para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimenticios diversos para atender as necessídades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 10.520/02. Decreto Federal nº 10.024/2019. Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006. alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições de Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 26 de janeiro de 2023. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Municipio no site www.comprasjoselandiama.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Municipio no endereço eletrônico: humo-compras poselandiama.com.br, e também poderá ser consultado e nodereço eletrônico: humo-compras poselandiama.com.br, e também poderá ser consultado e Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2º 3 6º, dias opimioselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755.

PREGÃO ELETRÔNICO № 3/2023 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO № 3/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 090103/2023.

A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna publico para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PRECOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipals, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar se às 15:00 horas do dia 26 de janeiro de do Municipio no site www.comprasjoselandiama.com.br no dia e horário marcados. O edital endereço eletrônico: https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia, no obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitua 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado atraves do E-maii, opposições and com ser solicitado atraves do E-maii, opposições andiama. Escalações de la respondo a predio da Prefeitura 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado atraves do E-maii, opposições andiama. Processor de la responsa de Prefeitura 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado atraves do E-maii, opposições andiamente no número +55 99 99174 2755.

Joselândia-MA, 12 de janeiro de 2023.

Joselândia-MA, 12 de janeiro de 2023. ELCILENE ALMEIDA LIMA Pregoeira



SEC. MUN. DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 016/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PRECOS SRP Nº 051/2022

PROCESSO N° 2022.08.29.0011 VALIDADE: Até **12(doze) meses**



Aos 11 dias do mês de janeiro de 2023, a Prefeitura Municipal de Itapecuru -Mirim/MA/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru -Mirim/MA, neste ato, representada por seu Secretário(a) Municipal da Receita Orçamentos e Gestão, o Sr.ª Luciano da Silva Nunes, C.I. n.º 062004752017 -4, SSP-MA, CPF n.º 718.450.463-15, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas.

Nos termos da Lei n° 10.520/02; do Decreto n° 3.555/00; aplicando -se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 051/2022, conforme Ata realizada em 08/12/2022 e homologada pelos Ordenadores de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa TIAGO PIZZATO, inscrita no CNPJ Nº 37.090.234/0001-87, com sede na Rua João Suzin Marini, nº63, sala 01, bairro: Nossa Senhora da Salete, Concórdia – SC, CEP 89.7002-80, neste ato representada pelo Sr. TIAGO PIZZATO, inscrita no RG nº 5097833 SSP/SC e CPF nº 082.065.579-11, cuja proposta foi classificada em 1º lugar dos itens: 86; 87 e 88, no certame, no valor giobal de R\$ 67.806,00 (Sessenta e sete mil, oitocentos e seis reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R \$	VALOR TOTAL RS
86	NOTEBOOK 4 GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, SSD 256GB, PROCESSADOR INTEL CORE 15, LEITOR DE CARTÃO E WEBCAM, C/ 2 PORTAS USB 3.0, WINDOWS 10	Compaq presario 454 i5 4gb 256 ssd leitor cartão win 10	13	UND	3.379,00	43927,00
87	MONITOR LED 19.5 POLEGADAS WIDESCREEN VGA	Concordia pofort 195 19,5 hdmi vga	15	UND	577,00	8655,00
88	MONITOR LCD 21.5 POLEGADAS	Concordia a 20215w 21,5	22	UND	692,00	15224,00
	TOTAL GERAL	R\$ 67.806,00 (se	essenta e	sete mil e oi	itocentos e sei	s reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir demandas das secretarias Municipais de Itapecuru -Mirim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultan do-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferênci a de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

- 2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão e os órgãos participantes são: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria dunicipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Para Mulher; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão; Assessoria de Comunicação, Tecnologia e Articulação Política; Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município.
- 2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que



couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

- 2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.
- 2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º o art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a o órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar -se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidad e;
- 4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de ciassificação original do certame.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da <u>alínea</u> "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustad o, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontra tual.
- 4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresenta da anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constante s dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da altera ção solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Adminis tração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente



autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

- 4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de precos estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta A ta.
- 4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.
- 4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defes a em processo administrativo específico, quando:
- 5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.2.1. Por razões de interesse público;
- 5.2.2. A pedido do fornecedor.
- 3.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/ 06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;
- 6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.
- 6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.6. É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial será permitida desde que autorizada pela Secretaria solicitant e. 6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 12/01/2023 18:59:54 - IP com n°: 10.0.0.103 Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=435



condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

A MONICIPAL DE HAPEGONO-MINIMUM. P.EX

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRECO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE" e "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA" do Edital, Termo de referência e minuta do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 10.1. Os produtos entregues e vistoriados nos locais estabelecidos na Ordem de fornecimento da(s) Secretaria(s) solicitante(s).
- 10.2. A CONTRATADA deverá entregar os produtos, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a partir da data da Ordem de fornecimento, ou conforme a necessidade exposta pelas Secretarias Municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do Edital, Termo de referência e minuta do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceir os, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequad o ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicand o dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" do Edital e da minuta do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
- 14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.
- 14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.
- 14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Itapecuru -Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapecuru-Mirim/MA, 11 de janeiro de 2023.

LUCIANO DA SILVA NUNES

Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

TERESA BARBOSA MACIEL

Secretaria Municipal de Assistência Social

RAIMUNDO ÍNDIO DO BRASIL BANDEIRA DE MELO

Secretaria Municipal de Saúde

TIAGO PIZZATO

Tiago Pizzato Sócio-Administrador





Espécie: Ata de Registro de Preços nº 011/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº051/2022. OBJETO Registro de preço para futura e eventual contratação de pressoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir demandas das secretarias Municipais de Itapecuru-Mirim/MA. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 11/01/2023. PARTES SIGNATARIAS. Municipio de Itapecuru Mirim/MA: através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão (Orgão Gerenciador) e participantes: Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Passagismo, Transporte e Trâns to; Secretaria Municipal de Mejo Ambiente; Secretaria Municipal de Políticas para Mulher; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão; Assessoria de Comunicação, Tecnologia e Articulação Política; Procuradoria Geral do Municipio e Controladoria Geral do Municipio e a empresa NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPI sob o nº 26.337.573/0001-07, vencedora de vinte e cinco mil duzentos e vinte e cinco reals e setenta e cinco centavos).

e vinte e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 012/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº051/2022. OBIETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais permanentes para supiri demandas das secretarias Municipais de Itapecuru-Mirim/MA. VIGÊNCIA: 12 messe. DATA DI ASSINATURA: 1/101/2023 PARTES SIGNATARIAS: Municipio de Itapecuru Mirim/MA através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão (ôrgão Gerenciador) e participantes: Secretaria Municipal de Gouerno: Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Governo: Secretaria Municipal de Administração, Património e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Juventude. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsiro; Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Abastecimento, Indústria: Comercio, Pesca e Produção; Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Secretaria Municipal de Políticas para Mulher; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão; Assessoria de Comunicação, Tecnologia a Articulação Política: Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município e a empresa S R DE SOUSA LOPEs, inscrità no CNP) sob o no 25.057.844/0001-08, venecciora dos itens de nº 05, 06, 07, 14, 15, 21, 24, 26, 35, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 59, 48, 48, 58, 99, 09, 91, 108, 109, 112 e 113, no certame, no valor global de RS 1389.226.00 (Um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e vinte a seis reais).

1389.226,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais).

Especie: Ata de Registro de Preços nº 013/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº051/2022.

OBLETO Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir demandas das secretarias Municipais de Itapecuru-Mirim/MA, VIGENCIA 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 11/01/2023. PARTES SIGNATARIAS: Municipio de Itapecuru Mirim/MA, atraves da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão (Orgão Gerenciador) e participantes: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo. Paisagismo, Transporte e Tránsito, Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca e Produção, Secretaria Municipal de Políticas per Ambiente; Secretaria Municipal de Políticas para Mulher; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal da Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal da Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal da Políticas per Controladoria Geral do Municipio e Posta de Comunicação, Tecnologia e Articulação Dolítica, Procuradoria Geral do Municipio e Controladoria Geral do Municipio e Postão Inscrita no CNPI sob o nº 04.966.853/0001-33, vencedora dos itens de nº 08.16.17.18.22.27,28 e 38, no certame, no valor global de RS. 170.269.00 (Cento e setenta mil, duzentos e sessenta e nove reais).

Espécie Ata de Registro de Preços nº 014/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº051/2022. OBLETO Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir demandas das secretarias Municipala de Hapecuru-Mirim/MA. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 11/01/2023 PARTES SIGNATÁRIAS: Municipio de Itapecuru Mirim/MA, atvaés da Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão (Orgão Gerenciador) e participantes: Secretaria Municipal de Saude; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Osverno. Secretaria Municipal de Administração, Património e Recursos Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Tránsito; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Tránsito; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Políticas para Mulher, Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Políticas para Mulher, Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualcade Racia; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualcade Racia; Secretaria Municipal de Políticas para Mulher, Secretaria Municipal de Gestão; Assessoria de Comunicação, Tecnologia e Articulação Política, Procuradoria Geral do Município e Controlador a Geral do Município e Con

duzentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 015/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº051/2022.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir dem-indias das secretarias Municipais de Itapecuru-Mirim/MA. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: SIGNATARIAS: Municipai de Papecuru Mirim/MA, atraves da Secretaria Municipai de Saúde; Secretaria Municipai de Governo; Secretaria Municipai de Administração, Patrimônio e Recursos Municipai de Infraestrutura. Urbanismo. Pajasajismo, Transporte e Tránsito; Secretaria Municipai de Mejo Amisimo, Pajasajismo, Transporte e Tránsito; Secretaria Municipai de Mejo Amisimo, Pajasajismo, Transporte e Tránsito; Secretaria Secretaria Municipai de Mejo Amisimo, Posta e Produção; Secretaria Municipai de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipai de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipai de Políticas de Promoção de Comunicação, Tecnologia e Articulação Política; Procuradoria Geral do Municipio e Controladoria Geral do Municipio e a empresa riens SS; S6; 75; 76, 77; 78; 83; 93; 94; 95; 96; 97; 98; 99; 100; 101; 102; 103; 104, 105; 134; 135; 137, 138; 144 e 145 no certame, no valor global de 497 902, 10 (Quatrocentos e moventa e sete mil novecentos e dois reais e dez centavos).

noventa e sete mil novecentos e dois reais e dez centavos).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 016/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº051/2022.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa juridica especializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir demandas das 11/01/2023. PARTES SIGNATARIAS: Municipia de Itapecuru-Mirim/MA. (IGÉNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: Municipal da Receita. Orçamento e Cestão (Orgão Gerenciador) e participantes: Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Juventude. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Juventude. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Abastecimento, Industria, Comércio, Pesca e Produção; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Políticas para Mulher; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal da Receita, Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município e a empresa TIAGO PIZZATO, inscrita no CNPJ № 37 090.234/0001-87 vencedora dos Itens de nº 86; 87 e 88 no certame, no valor global de 67.806,00 (Sessenta e sete mil, oitocentos e seis reals)

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 017/2023, oriunda do Pregão Eletrônico 051/2022.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurificia especializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir demandas das secretarias Municipais de Itapecuru-Mirim/MA, VIGÊNCIA 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 11/01/2023. PARTES SIGNATÁRIAS. Municipio de Itapecuru Mirim/MA, atraves da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão (Orgão Gerenciador) e participantes Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Indraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Políticas para Mulher; Secretaria Municipal de Políticas Peromoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão, Assessoria de Comunicação. Tecnologia e Articulação Políticas Procuradoria Geral do Municipio e Controladoria Geral do Municipio e a empresa F W A COMERCIO LTDA, Inscrita no CNP1 nº 10.487.721/00001-21 vencedora dos itens de nº107 no certame, no valor global de 27.871.20 (Vinte e sete mil, oitocentos e setenta e un reais e vinte centavos)

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 018/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº051/2022. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa juridica especializada para o fornecimento de materiais peremanentes para suprir demandas das secretarias Municipais de Itapeçuru-Mirim/MA, VIGÉNCIÁ: 12 meses, DATA DE ASSINATURA 11/01/2023. PARTES SIGNATÁRIAS Municipio de Itapeçuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão (Orgão Gerenciador) e participantes Secretaria Municipal de Saude: Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Overno: Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Idventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Abastecimento, Indústria, Comercio, Pesca e Produção, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão; Assessoria de Comunicação, Tecnologia e Articulação Política; Procuradoria Geral do Municipio e Controladoria Geral do Municipio e a empresa J M BARROS, inscrita no CNPJ nº 63.574.875/0001-44 vencedora dos itens de nº 115, 123, 129; 130, 139; 140; 142 e 143 no certame, no valor global de 47.499.00 (Quarenta e sete nº I, quatrocentos e noventa c nove reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 - SRP

PREGĂO ELETRÔNICO № 1/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 090101/2023.

A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna publico para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PRECOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipals, Leis complementares nº 12.3/2006, alterada pela Lei nº 14/7/14, Decretos Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 26 de janeiro de 2023. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Municipio no eite www.comprasjoselandiama.com bri no dia e horário marcados. O edital está eletrônico: https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia, no endereço eletrônico: www.comprasjoselandiama.com.br., e também poderá ser consultado e obtido na Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia-MA, de 2º a 6º, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cilpínjoselandia@ginall.com. +55.99 99174 2755.

PREGÃO ELETRÔNICO № 2/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 09.3102/2023.

A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna publico para conhecimento dos inbrerasados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Pieco por Item, para REGISTRO DE PRECOS, objetin and oa diversos para a tender as necestidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a tei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos em conformidade com a tei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipals, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela leti nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiarnamente no que couber as disposições da tei nº 8.666/93 2023. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras está disponívei para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no site www.comprasjoselandiama com.br no dia e horário marcados. O edital endereço eletrônico: https://www.joselandia.ma gov.br/portal/index php/transparencia, no obtido na saía da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefettua de Compras está disponívei para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no obtido na saía da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefettua de Compras d

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 090103/2023.

A Pirefeitura Municipal de Joselândia - MA, atraves de seu Pregoeiro, torna publico para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o quai será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02. Decreto Federal nº 10.024/2019. Decretos em como de Referência disposto no Anexo I do edital, o quai será processado e julgado Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 16.024/2019. Decretos nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 2023, A sessão publica de julgamento será realizada eletronicam ente no Portal de Compras está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Municipio no site www.comprasjoselandiama.com.br no dia e norário marcados. O edital endereço eletrônico. https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia. no obtido na sala da Comissão Per umanente de Licitação-CPL, localizada no Predio da Prefeitura 08:00 as 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado atraves do E-mail. provisoriamente no número +55 99 99174 2755.

Joselândia-MA, 12 de janeiro de 2023.

Joselândia-MA, 12 de janeiro de 2023. ELCILENE ALMEIDA LIMA Pregoeira





SEC. MUN. DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 017/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 051/2022

PROCESSO Nº 2022.08.29.0011 VALIDADE: Até **12(doze) meses**



Aos 11 dias do mês de janeiro de 2023, a Prefeitura Municipal de Itapecuru -Mirim/MA/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru -Mirim/MA, neste ato, representada por seu Secretário(a) Municipal da Receita Orçamentos e Gestão, o Sr.ª Luciano da Silva Nunes, C.I. n.º 062004752017 -4, SSP-MA, CPF n.º 718.450.463-15, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas.

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando -se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 051/2022, conforme Ata realizada em 08/12/2022 e homologada pelos Ordenadores de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela **FWA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.487.721/0001 -21, com sede na avenida do Avenida Joaquim Mochel , Parque Pindorama, CEP: 65040760 - São Luis –MA, neste ato representada pelo Srº **Washington Cesar Almeida Silva** CPF: 557.098.853-04, cuja proposta foi lassificada em 1º lugar do item: 107, no certame, no valor de global de R \$ 27.871,20 (Vinte e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R \$	VALOR TOTAL R\$
107	COMPUTADOR DESKTOP SERVIDOR COM PROCESSADOR INTEL XEON E-2124 QUAD CORE 3.3 GHZ - CACHE: 8MB HASWELL, 16 GB (1X16GB) SIGLE RANK X8 DDR4-2666 UNBUFFERED SLOTS DE MEMORIA: 4 SLOTS DISPONÍVEL (MÁX 64 GB), VELOCIDADE SUPORTADAS 2600 MHZ, CAPACIDADE ACEITAS 8GB E 16 GB, DISCOS: 1 X HD 1 TB 7.2K RPM, SATA 3.5, LFF, DISCO PADRÃO, CONTROLADORA DE DISCO (1) HPE SMART ARRAY S100I SR GEN 10 SW RAID. FONTE 1 X HPE 350 W E-STAR 1.0 POWER SUPPLY FIO KIT, PORTA USB FONTAIS 1 X USB 3.0, 1 X USB ILO SERVICE PORT, TRASEIRA 2 X USB 3.0, INTERNA 1 X USB 3.0, SLOT PCI-E 2 SLOTS PCIE 3.0, FOMARTO TORRE (4U).	POSITIVO	6	UND	R\$ 4.645,20	R\$ 27.871,20
TC	TAI GERAL					

TOTAL GERAL

R\$ 27.871,20 (Vinte e sete mil oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o especificações do Termo de Referência.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultan do-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferênci a de fornecimento em igualdade de condições.

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 12/01/2023 18:59:54 - IP com nº: 10.0.0.103
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=435



CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

- 2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão e os órgãos participantes são: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismos Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca e Produção; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Política s para Mulher; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão; Assessoria de Comunicação, Tecnologia e Articulação Política; Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município.
- 2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.
- 2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.
- 2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- .5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a o órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar -se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 1,3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidad e;
- 4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea do do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustad o, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontra tual.
- 4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



- 4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível,
- 4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresenta da anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

3103

- 4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constante s dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da altera ção solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Adminis tração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta A ta.
- 4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
 - 4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.
 - 4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defes a em processo administrativo específico, quando:
- 5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela deministração, sem justificativa aceitável;
- 5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.2.1. Por razões de interesse público;
- 5.2.2. A pedido do fornecedor.
- 5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, e. subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

- 6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administrada do
- 6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.
- 6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.6. É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial será permitida desde que autorizada pela Secretaria solicitant e.
- 6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A MONION AC DE NAN COURONIMINIMINA | EXCOUNT

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE" e "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA" do Edital, Termo de referência e minuta do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 10.1. Os produtos entregues e vistoriados nos locais estabelecidos na Ordem de fornecimento da(s) Secretaria(s) solicitante(s).
- 10.2. A CONTRATADA deverá entregar os produtos, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a partir da data da Ordem de fornecimento, ou conforme a necessidade exposta pelas Secretarias Municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do Edital, Termo de referência e minuta do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceir os, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequad o ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e repostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicand o dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" do Edital e da minuta do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
- 14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.
- 14.3. Nos casos omissos aplicar-se- \tilde{a} o as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.



14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Itapecuru -Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapecuru-Mirim/MA, 11 de janeiro de 2023.

LUCIANO DA SILVA NUNES

Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

TERESA BARBOSA MACIEL
Secretaria Municipal de Assistência Social

2405 E

RAIMUNDO ÍNDIO DO BRASIL BANDEIRA DE MELO Secretaria Municipal de Saúde

> Washington Cesar Almeida Silva F W A COMÉRCIO LTDA Sócio- administrador

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 011/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº051/2022. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais permi nentes para suprir demandas das secretarias Municipals de Itapecuru-Mirim/MA. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 11/01/2023. PARTES SIGNATÁBAIS: Municipio de l'apecuru Mirim/MA. através da Secretaria Municipal de Sasistência Social; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Admisistração, Patrimônio e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Tránsito; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Gransmo, Paisagismo, Transporte e Tránsito; Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca e Produção; Secretaria Municipal de Políticas para Mulher; Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão; Assessoria de Comunicação, Tecnologia a Articulação Política; Procuradoria Geral do Municipio e a empresa NUTRIMAX HOSPITALAR LIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.337.573/0001-07, vencedora dos itens nº 03.04.09.10.20.62 e 68 , no certame, no valor global de R\$ 125.225,75 (Cento e vinte e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

e vinte e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 012/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº051/2022.
ORICTO. Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa Jurídica especializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir demandas das secretarias Municipais de Itapecuru-Mirim/MA. VIGENCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 11/01/2023 PARTES SIGNATARIAS: Municipio de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão (Orgão Gerenciador) e participantes: Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca e Produção; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Roliticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Roliticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Roliticas de Orgamento e Gestão: Assessoria de Comunicação, Tecnologia e Articulação 5 R DE SOUSA LOPES, inscrita no CNPI sob o nº 25.057.844/001-08, vencedora dos riens de nº 5, 06, 07, 14, 15, 21, 24, 26, 35, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 59, 43, 43, 89, 90, 91, 108, 109, 112 e 113, no certame, no valor global de RS 1.389.20, 91, 108, 109, 112 e 113, no certame, no valor global de RS 1.389.20, 91, 108, 109, 112 e 113, no certame, no valor global de RS 1.389.20, 91, 108, 109, 112 e 113, no certame, no valor global de RS 1.389.20, 91, 108, 109, 112 e 113, no certame, no valor global de RS 1.389.226,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e nove m

1.389.226,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais). Espécie: Ata de Registro de Preços nº 013/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº051/2022. OBJETO. Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais permenentes para suprir demandas das secretarias Municipais de Itapecuru-Mirim/MA, VIGENCIA: 12 meses, DATA DE ASSINATURA: 11/01/2023. PARTES SIGNATARIAS: Municipio de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão (Orgão Gerenciador) e participantes: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Infraestrutura. Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsite, Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca e Produção; Secretaria Municipal de Politicas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Politicas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Politicas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Politicas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Politicas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Minicipal de Comunicação, Tecnologia e Articulação Política; Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município e a empresa vencedora dos Itens de nº 08.16.17.13,22.27.28 e 38, no certame, no valor global de R\$ 170.260,00 (Cento e setenta mil, duzentos e sessenta e nove reais).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 014/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº051/2022. OBLETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir demandas das secretariais Municipais de Hapecuru-Mirim/MA. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 11/01/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão (Orgão Gerenciador) e participantes: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Tránsito: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Tránsito: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Políticas para Mulher, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Oblitica; Procuradoria Geral do Municipio e Controladoria Geral do Municipio e a empresa de nº 29, 31, 36, 37, 52, 53, 54, 57, 58, 60, 61, 66, 71, 72, 73, 74, 79, 80, 81, 82, 136 e durente de noventa e oito reais e oitenta e um centavos).

duzentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 015/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº051/2022.

OBLETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir demandas das secretarias Municipais de Itapecuru-Mirim/MA. VIGÉNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: Secretaria Municipal de Aguarda de Aguarda de Aguarda de Aguarda de Aguarda de Aguarda de Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Governo: Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Municipal de Infraestrutura. Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Tránsito, Secretaria Municipal de Infraestrutura. Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Tránsito, Secretaria Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de igualdade Racial; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Políticas para Mulher; Receita. Orçamento e Gestão: Assessoria de Comunicação, Tecnológia e Articulação P R DOS SANTOS JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº11,959.247/0001-44, vencedoras dos 110; 111; 114; 116; 117; 118; 119; 120; 121; 122; 124; 125; 126; 127; 128; 131; 132; 133; noventa e sete mil novecentos e dois reais e dez centavos).

Espécie: Ata de Registro de Precos nº 016/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº051/2022.

noventa e sete mil novecentos e dois reais e dez centavos).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 016/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº051/2022.

BIETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa juridade especializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir demandas das 11/01/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, VIGÉNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: Municipal da Receita, Orçamento e Gestão (Orgão Gerenciador) e participantes: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca e Produção; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal da Receita, Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município e a empresa TIAGO PIZZATO, Inscrita no CNPJ № 37.090.234/0001-87 vence-lora dos itens de nº 86; 87 e 88 no certame, no valor global de 67.806,00 (Sessenta e sete mil, oitocentos e seis realis)

Espécie Ata de Registro de Pieços nº 017/2023, oriunda do Prega Eletrónico nº054/2022. OBLETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessas furidica especializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir dem maras das secretarias Municipais de Itapecturu-Mirim/MA. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 11/01/2023. PARTES SIGNATĀRIAS: Municipio de Itapecturu Mirim/MA, atraves da Secretaria Municipal da Receita, Orgamento e Gestão (Orgão Gerenciador) e participantes: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Administração, Património e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Intraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca e Produção, Secretaria Municipal de Políticas para Mulher; Secretaria Municipal de Comunicação. Tecnologia e Articulação Política: Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município e a empresa F W A COMERCIO LTDA, inscrita no CNPI nº 10.487.721/0001-21 vencedora dos itens de nº107 no certame, no valor global de 27.871.20 (Vinte e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos) Ata de Registro de Preços nº 017/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº054/2022.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 018/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº051/2022. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa juridica especializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir demandas das secretarias Municipais de Itapecuru-Mirim/MA. VIGENCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 11/01/2023. PARTES IGIONATÁRIAS: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão (Orgão Gerenciador) e parlicipantes: Secretaria Municipal de Gaverno: Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Governo: Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Helo Ambiente, Secretaria Municipal de Políticas para Mulher, Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão; Assessoria de Comunicação, Tecnologia e Articulação J M BARROS, inscrita no CNPJ nº 63.574.875/0001-44 vencedora dos Itens de nº 115; 123; 129; 130; 139; 140; 142 e 143 no certame, no valor global de 47.499.00 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 1/2023 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 090101/2023.

A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna publico para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de Impeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e Julgado em conformidade com a Lei nº 10,520/02. Decreto Federal nº 10,024/2019, Decretos Municipalis, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8,538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 3,666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se são 09:00 horas do do da 26 de janeiro de 2023. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Municipio no site www.comprasjoselandiama.com.br no dia e horário mercados. O edital está disponivel para todos os interessados no Portal da Transparência do Municipio no endereço eletrônico: https://www.joselandia ma.gov.br/portal/index.php/transparencia, no endereço eletrônico: www.comprasjoselandiama.com.br, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Predio da Prefeditua Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000. Joselândia- MA, de 2º a 6º, das 08:00 ás Esclarecimento adictonal no mesmo endereço e e-mail citados e provisonamente no numero +55.99.99174.2755.

PREGÃO ELETRÔNICO № 2/2023 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 090102/2023.

A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, toma público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na Contratação de empresa para o futuro e eventuai fornecimento de gêneros alimenticios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o quai será processado e julgado municipals, Leis complementares nº 123/2002. Decreto Federal nº 10.024/2019. Decretos nº 8.538/15 e alterações e subsididariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.65/93. 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras está disponivel para todos os interessados no Portal de Iransparência do Municipio no site www.comprasjoselandiama.com.br. no dia e horário marcados. O edital endereço eletrônico: https://www.joselandia.ma.gou.br./portal/index.php/transparencia, no endereco eletrônico: www.comprasjoselandiama.com.br. e também poderá ser consultado e Municipal à Praça do Mercado, s/n. centro, CEP-65.755-000, Joselândia-MA, de 2º a 6º, das ciplomicos landas ser solicitado a través do E-maili provisoriamente no número +55 99 99174 2755.

PREGÃO ELETRÔNICO № 3/2023 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO № 3/2023 - SRP

Processo Administrativo № 090103/2023.

A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, atraves de seu Pregoeiro, torna publico para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão. na Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02. Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Se esta de Ses estados en conformidade em conformidade com a Lei nº 10.520/02. Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Se esta alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 do Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 247/14, Decreto Federal e suas alterações e as condições de Edital a realizar-se as 15:00 horas do dia 26 de janeiro de OMunicipio no site www.comprasjoselandiama.com.br no dia e horário marcados. O edital endereço eletrônico: https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia, no obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura 08:00 as 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado atraves do Email: provisoriamente no Noras, podendo ainda ser solicitado atraves do Email: provisoriamente no número +55 99 99174 2755.

Joselândia-MA, 12 de janeiro de 2023.

Joselândia-MA, 12 de janeiro de 2023 ELCILENE ALMEIDA LIMA Pregoeira





SEC. MUN. DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 018/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 051/2022

PROCESSO Nº 2022.08.29.0011 VALIDADE: Até **12(doze) meses** PAG. 3107

Aos 11 dias do mês de janeiro de 2023, a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru -Mirim/MA, neste ato, representada por seu Secretário(a) Municipal da Receita Orçamentos e Gestão, o Sr.º Luciano da Silva Nunes, C.I. n.º 062004752017 -4, SSP-MA, CPF n.º 718.450.463-15, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas.

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando -se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 051/2022, conforme Ata realizada em 08/12/2022 e homologada pelos Ordenadores de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa J M BARROS, inscrita no CNPJ nº 63.574.875/0001 -44, com sede na Rua Coronel Chaves nº450, Edifício Flávio, Loja 05, São Francisco -São Luís-MA, CEP: 65.076-406, neste ato representada pelo Sr. José Martins Barros Neto, inscrito no RG nº042828572011 -2 SSP/MA, CPF n.º290.178.403-82, cuja proposta foi classificada em 1º lugar dos itens: 115: 123; 129; 130; 139; 140; 142 e 143, no certame, no valor global de R\$ 47.499,00 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais) , conforme tabela abaixo:

E COMPANY	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R \$	VALOR TOTAL R\$
	115	CONECTOR RJ-45 C/ PACOTE 100	EVUS	10	UND	26,00	260,00
	123	MICROFONE PROFISSIONAL: KIT CONTENDO 02 MICROFONES UHF SEM FIO. COM ALCANÇE DE 50 MTS SEM RUÍDOS. RECEPTOR 2 ANTENAS, 02 PARES DE PILHAS	VOKAL	26	UND	700,00	18.200,00
	129	PLACA MÃE 1155 DDR3	BRASIL PC	13	UND	363,00	4.719,00
	130	SWITCH 24 PORTAS	TP-Link TL- SF1016D	24	UND	580,00	13.920,00
	139	TONER 26A PARA IMPRESSORA LASERJET MFP 426DW	PREMIUM	90	UND	49,00	4.410,00
	140	TONER 26A PARA IMPRESSORA LASERJET MFP 426DW	PREMIUM	30	UND	60,00	1.800,00
	142	TONER 83A PARA IMPRESSORA LASERJET MFP 125A	PREMIUM	80	UND	34,00	2.720,00
	143	TONER 85A PARA IMPRESSORA LASERJET P1102	PREMIUM	30	UND	49.00	1.470,00

TOTAL GERAL R\$ 47.499,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e noventa e nove r eais)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



- 1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir demandas das secretarias Municipais de Itapecuru -Mirim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultan do-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preterência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

- 2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão e os órgãos participantes são: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria a Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca e Produção; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Política s para Mulher; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão; Assessoria de Comunicação, Tecnologia e Articulação Política; Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral d o Município.
- 2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.
- 2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.
- 2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimente pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a o órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
 - 4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar -se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
 - 4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidad e;
- 4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar -se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



- 4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da <u>alínea</u> "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustad o, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e exfracontra tual.
- 4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; es
- 4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.



- 4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresenta da anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constante s dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da altera ção solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Adminis tração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta A ta.
- 4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.
- 4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

LÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defes a em processo administrativo específico, quando:
- 5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.2.1. Por razões de interesse público;
- 5.2.2. A pedido do fornecedor.
- 5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos

03 35 participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementa nº 123/ 06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;
- 6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administraç ão.
- 6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.
- 6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.6. É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial será permitida desde que autorizada pela Secretaria solicitant e.
- 6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE" e "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA" do Edital, Termo de referência e minuta do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 10.1. Os produtos entregues e vistoriados nos locais estabelecidos na Ordem de fornecimento da(s) Secretaria(s) solicitante(s).
- 10.2. A CONTRATADA deverá entregar os produtos, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a partir da data da Ordem de fornecimento, ou conforme a necessidade exposta pelas Secretarias Municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do Edital, Termo de referência e minuta do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceir os, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequad o ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicand o dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" do Edital e da minuta do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 12/01/2023 18:59:54 - IP com n°: 10.0.0.103
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=435



- 14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da
- 14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00 Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.
- 14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Itapecuru -Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapecuru-Mirim/MA, 11 de janeiro de 2023.

LUCIANO DA SILVA NUNES

Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

TERESA BARBOSA MACIEL

Secretaria Municipal de Assistência Social

RAIMUNDO ÍNDIO DO BRASIL BANDEIRA DE MELO

Secretaria Municipal de Saúde

José Martins Barros Neto J M BARROS

Sócio-Administrador

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 011/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº051/2022. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir demandas das secretarias Municipais de Itapecuru-Mirim/MA. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 1/01/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Municipio de Itapecuru Mirim/MA através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão (Órgão Gerenciador) e participantes: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Adrinistração, Patrimônio e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Parasgismo, Transporte e Tránsitro; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Passagismo, Transporte e Tránsitro; Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Abastecimento, Indit.tria, Comércio, Pesca e Produção; Secretaria Municipal de Políticas para Mulher; Secretaria Municipal de Rocelta, Orcamento e Gestão; Assessoria de Comunicação, Tecnología e Articulação Política; Procuradoria Geral do Municipio e Controladoria Geral do Municipal de Agranda de Secretaria Municipal de Rocelta de Secretaria Municipal de Rocelta do Secretaria Municipal de Rocelta de Receistro de vinte e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 012/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº051/2022. OBJETO. Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa juridica especializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir cemandas das secretarias Municipais de Itapecuru-Mirim/MA. VIGÊNCIA: 12 mess. DATA DE ASSINATURA: 11/01/2023 PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão (Orgão Gerenciador) e participantes: Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão (Orgão Gerenciador) e participantes: Secretaria Municipal de Governo: Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Juventude. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Agricultura Familiar. Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca e Produção; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Políticas para Mulher; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Políticas para Mulher; Se

Especie: Ata de Registro de Preços nº 013/2023, oriunda do Pregão Eletrônico n°051/2022. OBLETO. Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais permaner tes para suprir demandas das secretarias Municipais de Irapecuru-Mirim/MA. VIGENCI4: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 11/01/2023 PARTES SIGNATARIAS. Municipio de tapecuru Mirim/MA, atraves da Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão (Drgão Gerenciador) e participantes: Secretaria Municipal de Saude; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Orverno; Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Isporte, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo. Transporte e Trânsito, Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Políticas para Mulher; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Receita. Orçamento e Gestão; Assessoria de Comunicação, Tecnología e Articulação. Política, Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Municípia de a empresa IMPERIO EMPRERIOIMENTOS EIREU, inscrita no CNPI sob o nº 04.966.853/9001-33, 170.269,00 (Cento e setenta mi.) duzentos e sessenta e nove reais). Especie: Ata de Registro de Preços nº 013/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº051/2022

170.269,00 (Cento e setenta mil. duzentos e sessenta e nove reais).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 014/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº051/2022.

OBLETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir demandas das secretarias Municipala de Itapecuru-Mirim/MA, VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 11/01/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru-Mirim/MA, atvaés da Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão (Orgão Gerenciador) e participantes: Secretaria Municipal de Saude; Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Tránsito; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Tránsito; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Políticas para Mulher, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Políticas para Mulher, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Políticas para Mulher, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Políticas para Mulher, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Políticas para Mulher, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Políticas para Mulher, Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Ros 334.298.11 (Trezentos e Ambiente) de Ambiente, Secretaria Municipal de Políticas para Mulher, Secretaria Muni

duzentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 015/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº051/2022. OBLETO: Registro de preço para futura e eventus' contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais permonentes para suprir demandas das escretariais Municipais de Itapecuru-Mirim/MA. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: SECRETARIA MUNICIPO de la Papecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde: Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Municipal de Infraestrutura. Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Tránsito; Secretaria Municipal de Infraestrutura. Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Tránsito; Secretaria Municipal de Mejo: Ambiente; Secretaria Municipal de Políticas para Mulher; Secretaria Municipal de Mejo: Ambiente; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Política; Procuradora Geral do Municipio e Controladoria Geral do Municipio e a empresa itens. S5; 56, 75, 76, 77, 78; 83; 93; 94; 95; 96; 97; 98; 99; 100; 101; 102; 103; 104; 105; 134; 135; 137; 138; 144 e 145 no certame, no valor global de 497.902.10 (Quatrocentos e noventa e sete mil novecentos e dois reais e dez centavos).

Espécie: Ata de Registro de Precos nº 016/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº051/2022.

noventa e sete mil novecentos e dois reais e dez centavos).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 016/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº051/2022.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir demandas das 11/01/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Municipio de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão (Orgão Gerenciador) e participantes: Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Orgão Gerenciador) e participantes: Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Orgão Gerenciador) e Recursos Humanos de Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Secretaria Municipal de Políticas para Mulher; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Ígualdade Racial; Secretaria Municipal da Receita, Procuradoria Geral de Municipio e Controladada Racial; Secretaria Municipal da Receita, Procuradoria Geral de Municipio e Controladoria Geral de Municipio e a empresa TIAGO PIZZATO, inscrita no CNPJ Nº 37.090.234/0001-87 vencedora dos Itens de nº 86; 87 e 88 no certame, no valor global de 67.806,00 (Sessenta e sete mil, oitocentos e seis reais)

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 017/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 858 22.

OBLETO. Registro de preço para futura e eventual contratação de pessõa julidica especializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir demandras das secretarias Municipais de itapecuru-Mirim/MA, VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 11/01/2023. PARTES SIGNATARIAS: Municipio de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão (Orgão Gr renciador) e participantes: Secretaria Municipal de Saúde: Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Administração, Património e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Indraestrutura Urbanismo. Palsagismo, Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Abastecimento, Indústria. Comércio, Pesca e Produção, Secretaria Municipal de Meio: Ambiente; Secretaria Municipal de Políticas para Mulher; Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão; Assessoria de Comunicação, Tecnologia e Articulação Política: Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município e a empresa F W A COMERCIO LTDA, inscrita no CNP1 nº 10.487.721/0001-21 vencedora dos itens de mº107 no certame, no valor global de 27.871.20 (Vinte e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos) Espécie: Ata de Registro de Preços nº 017/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº05502022.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 018/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº051/2022. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa juridica especializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir demandas das secretarias Municipais de Itapecuru-Mirim/MA. VIGENCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA. 11/01/2023. PARTES SIGNATÁBIAS: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão (Orgão Gerenciador) e participantes: Secretaria Municipal de Gaverno: Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Governo: Secretaria Municipal de Administração. Patrimônio e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Políticas para Mulher, Secretaria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial; Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão; Assessoria de Comunicação, Tecnologia e Articulação JM BARROS, inscrita no CNPJ nº 63.574.375/0001-44 vencedor dos Itens de nº 115; 123; 129; 130; 139; 140; 142 e 143 no certame, no valor global de 47.499.00 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 090101/2023.

Processo Administrativo nº 093/01/2023. A Prefeitura Municu ai de Joselândia - MA, atraves de seu Pregoeiro, torna publico para conhecimento dos interes ados que está realizando licitação na modalidade Pregão. na forma ELETRÔNICA, do tipo Mainar Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para e futuro e eventual fornecimento de materiais de limpesa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10,520/02, Decreto Federal nº 10,024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14/. Decreto Federal nº 8,538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8,656/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do día 26 de janeiro de 2023. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do disponivel para todos os interessados no Portal de Iransparência do Municipio no endereço eletrônico: https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia. no endereço eletrônico: www.comprasjoselandiama.com.br, e também poderá ser consultado e obtido na praça do Mercado, s/n. centro, CEP: 65,755-000, Joselândia- MA, de 2º a 6º, das 08:00 às Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e proviscamente no número 155 99 99174 2755.

PREGÃO ELETRÔNICO № 2/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 090102/2023.

A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torr a publico para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modaidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PRECOS, objetivando a diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a tei nº 10.520/02. Decreto Federal nº 10.024/2019. Decreto em conformidade com a tei nº 10.520/02. Decreto Federal nº 10.024/2019. Decreto federal nº 18.338/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 26 de janeiro de do Municipia os ste www.comprasjoselandiama.com.br no dia e ilorario marcados. O edital endereço eletrônico: https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia.no obtico na saía da Comissão Permanente de Compras as disposições de la comissão Permanente de Compras eletrônico: https://www.comprasjoselandiama.com.br, e também poderá ser consultado endereço eletrônico: www.comprasjoselandiama.com.br, e também poderá ser consultado o so interessados no Portal de Transparencia do Municipal o no asaía da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada en Prédio da Prefeitum con diction na saía da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada en Prédio da Prefeitum con controla de la Praça do Mercado s/n. centro, CEP: 65.755-000, Joselândia-MA, de 2ª a 6º, das oplomiselandia@gmail.com. Esclarecimento adictonal no mesmo endereço e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755.

PREGÃO ELETRÔNICO № 3/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 090103/2023.

A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna publico para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 20.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019. Decretos mo consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 20.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019. Decretos mo encidente expediente e com a Lei nº 20.520/02. Decreto Federal nº 10.024/2019. Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterado pela lei nº 147/14, Decreto Federal e suas alterações e as condições do Edital à realizar se às 15.00 horas do día 26 de janeiro de do Municipaio no site www.comprasjoselandiama.com.br no día e horário marcados. O edital endereço eletrônico: https://www.joselandiama.gov.br/portal/index.phy/transparencia no obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura 08:00 ás 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do Email: provisoriamente no número +55 99 99174 2755.

Joselândia-MA. 12 de janeiro de 2023.

Joselândia-MA, 12 de janeiro de 2023. ELCILENE ALMEIDA LIMA Pregoeira



RETIFICAÇÃO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o proper materiais permanentes para suprir demandas das secretarias Municipais de Itapecuru -Mirim/MA
Os Secretários Municipais da: Receita Orçamento e Gestão, Assistência Social e Saúde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder-dever de corrigir erros materiais, RETIFICA o Termo de Homologação referente ao Pregão Eletrônico r 051/2022, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, Página nº 242, nos seguintes termos:

ONDE E LÊ:
J M BARROS: inscrita no CNPJ nº 10.487.721/0001-44
LEIA SE:

J M BARROS inscrita no CNPJ nº 10.487.721/0001-17 ONDE SE LÊ/:

RAIMUNDO ÍNDIO BANDEIRA DE MELO Secretário Municipal de Saúde

Secretário Municipal de Saúde LEIA SE RAIMUNDO ÍNDIO DO BRASIL BANDEIRA DE MELO

Secretário Municipal de Saúde

Itapecuru-Mirim, 03 de fevereiro de 2023.

LUCIANO DA SILVA NUNES Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

RAIMUNDO ÍNDIO DO BRASIL BANDEIRA DE MELO

Saúde

Secretário Municipal de

TERESA BARBOSA MACIEL Secretária Municipal de Assistência Social SEC. MUN. DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE 018/2023

RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir demandas das secretarias Municipais de Itapecuru -Mirim/MA Os Secretários Municipais da: Receita Orçamento e Gestão, Assistência Social e Saúde, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o poder-dever de corrigir erros materiais, RETIFICA de ata de registro de preço 018/2023, referente ao Pregão

Eletrônico n 051/2022, publicado no Diário Oficial da Municipal, nos seguintes termos:

J M BARROS: inscrita no CNPJ nº 10.487.721/0001-44

LEIA SE:

J M BARROS inscrita no CNPJ nº 10.487.721/0001-17

Itapecuru-Mirim, 03 de fevereiro de 2023.



JUNEUP AL DE ITADECUR

PAG:

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2022
PROCESSO N.º 1547/2022. CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2022. CONTRATO Nº 017.2023.1547.2022. PARTES: A Prefeitura Municipal de Icatu - MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.296.298/0001-42, com sede na Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.589.442/0001-86, com sede na Rua Coronel Cortês Maciel, s/n, Icatu, neste ato, representada por Heloide Barbosa Coelho Azevedo, inscrita no CPF sob o nº 810.503.643-68, RG nº 073588297-5, residente e domiciliado, na Avenida Bandeira, s/nº, Cacaueiro, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado JANES QUERLIS BARBOSA TAVARES, com situado na Rua Professor Sergio, S/n. CEP Nº 65170-000, Icatu - MA, inscrita no CPF sob n.º 682.895.452-15. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBIETO: contratação a aquisição de GÉNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. VALOR: R\$ COLSON, COLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. VALOR: R\$ COLSON, COLAR, para alunos da rede de muenta e um reais e setenta centavos). PRAZOS: 31 de dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria de Educação Atividade: 12.306.0548.2079.0000 - PNAE Ensino Fundamental Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento: 07 - Generos de Alimentação fonte de Recurso: 1.552 ICATU/MA, 03 de fevereiro de 2023. Secretaria Municipal de Educação, neste ato, representada por. Heloide Barbosa Coelho Azevedo.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMMADA PÚBLICA N.º 002/2022

PROCESSO N.º 1547/2022. CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2022. CONTRATO Nº 008.2023.1547.2022. PARTES: A Prefeitura Municipal de Icatu - MA, inscrita no CNPI/MF sob nº 05.296.298/0001-42, com sede na Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPI/MF sob nº 30.589.442/0001-86, com sede na Rua Coronel Cortês Maciel, s/n. Icatu, neste ato, representada por Heloide Barbosa Coelho Azevedo, inscrita no CPF sob o nº 310.503.643-68, RG nº 073588297-5, residente e domiciliado, na Avenida Bandeira, s/nº, Cacaueiro, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado ANTÔNIO JOSÉ REBEIRO DOS SANTOS, com situado no Povoado Jaburu, 402, CEP Nº 65170-000, Icatu - MA, inscrita no CPF sob n.º 067.191.633-53. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: contratação a aquisição de GÉNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. VALOR: RS CL420,52 (doze mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos). PRAZOS: 31 de dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria de Educação Adtividade: 12.306.0548.2079.0000 - PNAE Ensino Fundamental Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento: 07 - Géneros de Alimentação Fonte de Recurso: 1.552 ICATU/MA, 02 de fevereiro de 2023. Secretaria Municipal de Educação, neste ato, representada por. Heloide Barbosa Coelho Azevedo.

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2022
PROCESSO N.º 1547/2022. CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2022. CONTRATO Nº 013.2023.1547.2022. PARTES: A Prefeitura Municipal de Icatu - MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.296.298/0001-42, com sede na Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.296.298/0001-86, com sede na Rua Coronel Cortés Maciel, s/n. Icatu, neste ato, representada por Heloide Barbosa Coelho Azevedo, inscrita no CPF sob o nº 810.503.643-68, RG nº 073588297-5, residente e domiciliado, na Avenida Bandeira, s/nº, Cacaueiro, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado NADIJANINE CRUZ BARCELOS, situado na BR 402 KM 66, Povoado Jaburu, CEP Nº 65170-000, Icatu - MA, inscrita no CPF Nº 064.118.023-35. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. VALOR: RS 6.522,24 (seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte quatro centavos). PRAZOS: 31 de dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria de Educação Atividade: 12.306.0548.2079.0000 - PNAE Ensino Fundamental Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento: 07 - Gêneros de Alimentação Fonte de Recurso: 1.552 ICATU/MA, Deloide Barbosa Coelho Azevedo.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÜBLICA N.º 002/2022

PROCESSO N.º 1547/2022. CHAMADA PÜBLICA N.º 002/2022. CONTRATO Nº 020.2023.1547.2022. PARTES: A Prefeitura Municipal de Icatu - MA, inscrita no CNPI/MF sob nº 05.296.298/0001-42, com sede na Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPI/MF sob nº 30.589.442/0001-86, com sede na Rua Coronel Cortès Maciel, s/n. Icatu, neste ato, representada por Heloide Barbosa Coelho Azevedo, inscrita no CPF sob o nº 810.503.643-68, RG nº 073588297-5, residente e domiciliado, na Avenida Bandeira, s/nº, Cacaueiro, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado PEDRO DA CRUZ FONSECA, situado na BR 402 KM 66, Povoado Jaburu, CEP Nº 65170-000, Icatu - MA, inscrita no CPF Nº 226.142.573-20. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: contratação a aquisição de GÊNEROS ÁLIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. VALOR: de R\$ 10.300,08 (dez mil e trezentos reais e oito centavos). PRAZOS: 31 de dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria de Educação Atividade: 12.306.0548.2079.0000 - PNAE Ensino Fundamental Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento: 07 - Gêneros de Alimentação Fonte de Recurso: 1.552 ICATU/MA, 03 de fevereiro de 2023. Secretaria Municipal de Educação, neste ato, representada por. Heloide Barbosa Coelho Azevedo.

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2022
PROCESSO N.º 1547/2022. CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2022. CONTRATO Nº 010 2023.1547.2022. PARTES: A Prefeitura Municipal de Icatu - MA, inscrita no CNPI/MF Sob nº 05.296.298/0001-42, com sede na Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPI/MF sob nº 30.589.442/0001-86, com sede na Rua Coronel Cortês Maciel, s/n, Icatu, neste ato, representada por Heloide Barbosa Coelho Azevedo, inscrito no CPF sob o nº 810.503.643-68, RG nº 073588297-5, residente e domiciliado, na Avenida Bandeira, s/nº, Cacaueiro, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado JOSÉ DA SILVA GOMES, com situado no Povoado Boqueirão, S/N, Icatu - MA, CEP nº 65170-000, inscrita no CPF sob nº 028.537.453-25. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBIETO: contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. VALOR: R\$ 10 609,67 (dez mil, seiscentos e nove reais e sessenta e sete centavos). PRAZOS: 31 de dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria de Educação Atividade: 12.306.0548.2079.0000 - PNAE Ensino Fundamental Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento: 07 - Gêneros de Alimentação Fonte de Recurso: 1.552 (CATU/MA, 02 de fevereiro de 2023. Secretaria Municipal de Educação, neste ato, representada por. Heloide Barbosa Coelho Azevedo. CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÜBLICA N.º 002/2022
PROCESSO N.º 1547/2022. CHAMADA PÜBLICA N.º 002/2032. CONTRATO Ve 002.2023.1547.2022. PARTES: A Prefeitura Municipal de Icatu - MA, Incrita no CNPJ/MF sob nº 05.296.298/0001-42, com sede na Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.296.298/0001-86, com sede na Rua Coronel Cortês Maciel, s/n, Icatu, neste ato, representada por Heloide Barbosa Coelho Azevedo, inscrito no CPF sob o nº 810.503.643-68, RG nº 073588297-5, residente e domiciliado, na Avenida Bandeira, s/nº, Cacaueiro, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado JAMUEL DOS SANTOS ARAÚJO, com situado na Povoado Nicolau, s/nº, CEP Nº 65170-000, Icatu - MA, inscrita no CPF sob nº 614.908.913-40. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: contratação a aquisição de GÉNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILLAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. VALOR: RS 10.623,90 (dez mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa centavos). PRAZOS: 31 de dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA: Unidade: Secretaria de Educação Atividade: 12.306.0548.2079.0000 - PNAE Ensino Fundamental Natureza: 33.90.30 - Material de Consumo SubElemento: 07 - Géneros de Alimentação Fonte de Recurso: 1.552 ICATU/MA, 02 de fevereiro de 2023, Secretaria Municipal de Educação, neste ato, representada por. Heloide Barbosa Coelho Azevedo. CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2022

PROCESSO N.º 1547/2022. CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2022. CONTRATO Nº 004.2023.1547.2022. PARTES: A Prefeitura Municipal de Icatu - MA, inscrita no CNPI/MF sob nº 05.296.298/0001-42, com sede na Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPI/MF sob nº 30.589.442/0001-86, com sede na Rua Coronel Cortês Maciel, s/n, Icatu, neste ato, representada por Heloide Barbosa Coelho Azevedo, inscrita no CPF sob o nº 810.503.643-68, RG nº 073588297-5, residente e domiciliado, na Avenida Bandeira, s/nº, Cacaueiro, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado TEREZINHA DE JESUS SOARES SODRÉ, Situado na BR 402 KM 66, Povada Jaburu, CEP Nº 65170-000, Icatu - MA, inscrita no CPF Nº 270.500.923-04. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. VALOR: RS 4.724,03 (quatro mil, setecentos e vinte e quator reais e três centavos). PRAZOS: 31 de dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria de Educação Atvidade: 12.306.0548.2079.0000 - PNAE Ensino Fundamental Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento: 07 - Gêneros de Alimentação Fonte de Recurso: 1.552 ICATU/MA, 01 de fevereiro de 2023. Secretaria Municipal de Educação, neste ato, representada por Heloide Barbosa Coelho Azevedo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação - CPL informa que em Publicação de Abertura da edição n° 25 do dia 3 de fevereiro de 2023, pág. 209, do DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2023, tendo como OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES QUE COMPÔĒM O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, NA PLANILHA DE PREÇOS - ANEXOS I. ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO № 013/2023 - CPL. LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO № 011/2023 - CPL.

WHIGSON DE SOUSA CUNHA JÚNIOR

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2023 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o Edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023-CPL- OBJETO: Contratação complementar de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia para construção de uma Oficina Ortopédica, atendendo à Proposta nº 00939.0230001/21-001 situado na Rua São João, s/n - Jardim das Oliveiras, Imperatriz-MA. ABERTURA: 10 de março de 2023 às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. ENDEREÇO: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes, ou mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

FRANCISCO SENA LEAL Presidente da CPL

RESULTADO DE ILLIGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO № 6/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada no dia 03 de fevereiro de 2023 às 10-40(dez horas e quarenta minutos), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023 tendo como ØBJETO: Contratação de uma Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Poços Artesianos com fornecimento de peças, para suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura Abastecimento e Produção. Foi declarada vencedora do certame a empresa: AGIL MOTORES E BOMBAS LTDA.

CHRISTIANE FERNANDES SILVA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir demandas das secretarias Municipais de Itapecuru-Mirm/MA
Os Secretários Municipais da: Receita Orçamento e Gestão, Assistência Social e Saúde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder-dever de corrigir erros materiais, RETIFICA o Termo de Homologação referente ao Pregão Eletrônico n 051/2022, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, Página nº 242, nos seguintes termos:

J M BARROS: inscrita no CNPJ nº 10.487.721/0001-44
LEIA SE:
J M BARROS inscrita no CNPJ nº 10.487.721/0001-17
ONDE S LÉ:
RAIMUNDO ÍNDIO BANDEIRA DE MELO
Secretário Municipal de Saúde

Secretário Municipal de Saúde



BE ITAPECUAL MARIA reiro de 2023 19 Nº 26, segunda-feira, 6 de feire PAG

35

RAIMUNDO ÍNDIO DO BRASIL BANDEIRA DE MELO Secretário Municipal de Saúde Itapecuru-Mirim, 03 de fevereiro de 2023. LUCIANO DA SILVA NUNES Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão RAIMUNDO ÍNDIO DO BRASIL BANDEIRA DE MELO Secretário Municipal de Saúde TERESA BARBOSA MACIEL Secretária Municipal de Assistência Social

Secretária Municipal de Assistência Social
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2023
PREGÃO ELETRÓNICO Nº 051/2022
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir demandas das secretarias Municipais de Itapecuru-Mirim/MA
Os Secretários Municipais da: Receita Orçamento e Gestão, Assistência Social e Saúde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder-dever de corrigir erros materiais, RETIFICA o extrato de ata, referente ao Pregão Eletrônico n 051/2022, publicado no Dícial da União, Seção 3, Página nº 184, nos seguintes termos:
ONDE E LÉ:

ONDE E LÊ J M BARROS: inscrita no CNPJ nº 10.487.721/0001-44 LEIA SE: J M BARROS inscrita no CNPJ nº 10.487.721/0001-17 ltapecuru-Mirim, 03 de fevereiro de 2023.

RETIFICAÇÃO

O Contrato Administrativo nº 016/2023.PUBLICADO NO DIARIO DA UNIÃO, SEÇÃO 03, PAG. 209.DATA DE 03/02/2023.

Onde - se lê: EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022 EXTRATO DO CONTRATO № 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 2/2023

A Prefeitura Municipal de Olinda Nova do Maranhão, através do seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecer gêneros alimentícios para merenda escolar. Data da Abertura: 16/02/2023 às 14:30 horas. De acordo com as Leis nº 10.520/02, 8:666/93 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, e demais legislações. O edital estará disponível no site: www.licitanet.com.br, na página oficial do municipio, www.olindanova.ma.gov.br, no sistema do TCE/MA/SINC e na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Vitorino Freire, s/n, Centro. Informações adicionais no E-mail: cplolindanova2021@hotmail.com.

Olinda Nova do Maranhão, 3 de fevereiro de 2023. ALEXANDRO SOUSA CORREIA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA № 1/2023

A Prefeitura Municipal de Olinda Nova do Maranhão, torna público para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n. º 11.947/2009 e Resoluções do FNDE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até às 10h00min do día 27/02/2023, na sede da Prefeitura de Olinda Nova do Maranhão, no setor de Compras e Licitações. A Sessão Pública terá início das 10h00min do día 27/02/2023. O edital estará disponível na página oficial do município, www.olindanova.ma.gov.br, no sistema do TCE/MA/SINC e na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Vitorino Freire, s/n, Centro. Informações adicionais no E-mail: cplolindanova2021@hotmail.com.

Olinda Nova do Maranhão, 3 de fevereiro de 2023. ALEXANDRO SOUSA CORREIA Presidente da CPI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 3/2023

A Prefeitura Municipal de Olinda Nova do Maranhão, através do seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, que tem como objeto a contratação de empresa para prestar serviços de locação de véculos para o município. Data da Abertura: alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, e demais legislações. O edital estará disponiível no site: www.licitanet.com.br, na página oficial do município, www.olindanova.ma.gov.br, no sistema do TCE/JMA/SINC e na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Vitorino Freire, s/n, Centro. Informações adicionais no E-mail: cplolindanova2021@hotmail.com.

Olinda Nova do Maranhão, 3 de fevereiro de 2023. ALEXANDRO SOUSA CORREIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROPOSTA ADICIONAL

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, torna público a manifestação de A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de preços adicionais, objetivando a aquisição de fardamento e acessórios, para atender as necessidades da Guarda Civil Municipal de Penalva (MA), de acordo com o Processo Administrativo nº 041/2022-do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. As manifestações de interesse e propostas de preço devem ser enviadas para o e-mail: pref.setorcompras@gmail.com até o dia 09/02/2023, ás 18:00h. As condições de contratação (Termo de Referência) estarão disponíveis no endereço eletrônico www.penalva.ma.gov.br (Aviso de Licitações). disponíveis no endereço eletrônico www.penalva.ma.gov.br (Aviso de Licitações).

Penalva/MA, 2 de fevereiro de 2023. GEOVANIA MACHADO AIRES Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCECTINO

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO ADM 01.002/2022. Termo de Contrato n° 010020106/2023. CONTRATADA: MORAES & LINHARES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n.º 07.516.487/0001-09. DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustiveis para atender da frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração do Município de Presidente Juscelino/MA. Prazo de Vigência: 16/01/2023 até 31/03/2023 a contar da assinatura; Valor: R\$ 150.350,00 (cento e cinquenta mil trezentos e cinquenta reais). Data da Assinatura: 16/01/2023. Modalidade: Pregão Eletronico. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal Nº 9.412/18 . Recurso: Próprio.

PROCESSO ADM 01.002/2022. Termo de Contrato nº 010020107/2023. CONTRATADA: MORAES & LINHARES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n.º 07.516.487/0001-09. DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustiveis para atender da frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Juscelino/MA. Prazo de Vigência: 16/01/2023 até 31/03/2023 a contar da assinatura; Valor: R\$ 80.575,00 (oitenta mil quinhentos e setenta e cinco reais). Data da Assinatura: 16/01/2023. Modalidade: Pregão Eletronico. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal Nº 9.412/18 . Recurso: Próprio

PROCESSO ADM 01.002/2022. Termo de Contrato n° 010020108/2023. CONTRATADA: MORAES & LINHARES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n.º 07.516.487/0001-09. DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Juscelino/MA. Prazo de Vigência: 16/01/2023 até 31/03/2023 a contar da assinatura; Valor: R\$ 122.485,00 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais). Data da Assinatura: 16/01/2023. Modalidade: Pregão Eletronico. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal № 9.412/18 . Recurso: Proprio

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADM 02.003/2022. 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 0200301/2022. JOSEMAR G ARAUJO - ME, CNPJ nº 34.361.437/0001-72. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRÔTESE DENTÂRIA PARA POPULAÇÃO DE PRESIDENTE JUSCELINO-MA. Aditar ao Contrato 0200301/2022, no que diz respeito à vigência fica prorrogado por mais 12 meses com início em 14/02/2023 e término em 14/02/2024, nos termos da Clausula Decima Quinta do Contrato 0200301/2022 e do Art. 57, da Lei 8.666/93. Data da assinatura do Termo aditivo: 01/02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO. O Município de Riachão - MA celebra o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022 da Tomada de Preços n. º 008/2021 - CPL/PMR - Processo Administrativo nº 103.06.10/2021 - PMR. Contratante: Prefettura Municípal de Riachão - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CMPJ nº 05.282 801/0001-00, sediada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP: 65.990-000 no município de Riachão/MA Contratadas: RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.940.654/0001-44, estabelecida na Rodrigues dos Reis, portador do RG nº 331580536-559/59, inscrito no CPF nº 449, 264.993-04. Objeto da Licitação: Prestação de serviços de obra de recuperação e manutenção de pontes de madeira, para atender as necessidades da Secretaria Municípal de Infraestrutura do município de Riachão/MA. Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem como 04/01/2023 a 03/01/2024, do Contrato Administrativo nº 001/2022, nos termos do art. 57. Legal: Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 03 de janeiro de 2023. Base Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. Assinam Pelo Município de Riachão - MA: Ruggero Felipe Menezes dos Santos - Prefeito Municipal. Pela empresa E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA EIRELI: Edvaldo Rodrigues dos Reis.

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023

A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990.000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que realizará as Licitações na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, conforme abaixo discriminadas no sítio eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br. Os interessados poderão consultar e obter os Editais e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br e site oficial da Prefeitura de Riachão/MA http://www.riachao.ma.gov.br. Outras informações pelo e-mail cplriachao.ma@gmail.com das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. PROC. Nº 143.19.10/2022-PMR

PREGÃO ELETRÔNICO № 8/2023

Data/Hora de Abertura 16/02/2023- 15h00min. Menor Preço por item

Menor Preço por item
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o Agenciamento de viagens compreendendo os serviços de assessoria, cotação, reserva, emissão, alteração, remissão, cancelamento, reembolso e entrega de passagens aéreas nacionais, de ida e/ou ida e volta ou multitrechos, na categoria econômica ou classe executiva, com serviços de reserva, para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Riachão/MA PROC. Nº 120.15.09/2022-PMR

PREGÃO ELETRÔNICO № 7/2023

Data/Hora de Abertura 17/02/2023- 09h00min.

Menor Preço por Item
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de capacitação para formação continuada dos professores e profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Riachão/MA. PROC. Nº 135.11.10/2022- CPL/PMR

PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 30/2022

Data/Hora de Abertura 17/02/2023- 15h00min

Data/Hora de Abertura 1//u2/2023- 15000min.

Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades de todas as Secretarias deste Município, para futuras e eventuais aquisições pela Prefeitura Municipal de Riachão

Riachão (MA), 2 de fevereiro de 2023. CLEIDINALVA BORGES BARBOSA NEVES Pregoeira



